



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 a 10 de julho de 2010 * nº 1225 * Pág. 001/21

ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº. 01/2010

EM 09 DE JUNHO DE 2010.

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO EM REGIME INTERNATO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Diógenes Chianca, Água Fria, CEP: 58.039-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.834.196/0007-76, com sede à Avenida Abílio Augusto Távora nº 2.134, Nova Iguaçu – RJ, CEP: 26275-580, neste ato, representada por seu Reitor, Prof. Antonio José Mayhé Raunheitti, OAB/RJ 7964-2 e CPF nº 304859597-04, doravante denominada **CONVENIADA** celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares, em regime de internato, pela **CONVENIENTE** aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no(s) curso(s) oferecidos pela **CONVENIADA**, entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE** e o estudante-estagiário, com a intervenção obrigatória das **CONVENIADAS**, a serem assinados em 03(três) vias.

Subcláusula Primeira – No Termo de Compromisso devem constar, além da relação de atividades que serão atribuídas ao estagiário, os nomes e cargos dos profissionais responsáveis pela orientação do estágio.

Subcláusula Segunda- O estágio, nos termos deste Convênio, é supervisionado pelo Curso a que estiver vinculado o(a) aluno(a).

Subcláusula Terceira - Os profissionais apresentarão relatório bimestral às Partes, contendo as atividades distribuídas ao estagiário e avaliação do seu desempenho.

Subcláusula Quarta - Os **Termos de Compromisso de Estágio** serão necessariamente regulados subsidiariamente e vinculados a este Instrumento, em observância ao disposto na Resolução CNE/CES nº 4, de 7 de novembro de 2001 e da Lei 11.788/2008, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2010, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

Subcláusula única - Ambas as partes podem, a qualquer tempo, rescindir o presente convênio, desde que o façam através de um comunicado escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão do período letivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente convenio não dá ao direito ao estudante-estagiário pleitear qualquer vínculo empregatício com as partes signatárias, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

São obrigações da **CONVENIADA**:

- 1- Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário.

- II- Comprovar a regularidade do curso junto ao Ministério de Educação e Cultura-MEC, para fins de validade do presente convênio.

Subcláusula única- o Município de João Pessoa não se responsabilizará por quaisquer despesas referentes às atividades desenvolvidas por ocasião do referido estágio curricular, e outras decorrentes, inclusive quanto aos gastos desembolsados pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) quanto a deslocamentos, hospedagens e alimentação para conclusão do estágio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CARGA HORÁRIA

Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes-estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividade de estágio que deverá atingir a

carga horária semestral mínima de 1.000 horas, conforme Plano de Atividades, que irá compor o Termo de Compromisso de Estágio.

Subcláusula Única – O Município ofertará as condições para que O(A) ESTAGIÁRIO (A) cumpra o estágio curricular, no equivalente a 25% do Programa Aprovado para todo o regime do Internato, nos termos do art. 7, §2º da Resolução CNE/CES nº 4/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA


Em virtude das especificidades da Secretaria de Saúde da **CONVENIENTE**, que atenderá o objeto do presente convênio, e, em considerando o fato de tratar-se de estágio de natureza obrigatória, será elaborado Termo de Compromisso de Contrapartida, visando ao aprimoramento e a adequação do presente, autorizando-se a negociação direta com os Secretários das pastas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal, da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, 9 de junho de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO


UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG

TESTEMUNHAS:

 944.189.267-C
 063.821.754-71

Decreto Nº 6.912, de 22 de junho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065081/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.812.5493 - 4107 - Promoções de Eventos Esportivos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.812.5493 - 4107 - Promoções de Eventos Esportivos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00

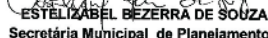
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de junho de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.914, de 28 de junho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 066335/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 959.000,00** (novecentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

R\$

04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
15.452.5126 - 1.055 - Remediação do Lixão do Roger	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	175.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674.000,00
TOTAL	959.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

R\$

04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	148.500,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.5001 - 2.660 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
15.452.5126 - 1.055 - Remediação do Lixão do Roger	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	140.000,00
15.452.5126 - 1.405 - Implantação de Ecopontos para Usina de Resíduos Sólidos da Construção Civil	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	290.500,00
15.452.5126 - 2.177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL	959.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

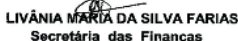
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de junho de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

Secretária das Finanças



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Júnior

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 -
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Decreto Nº 6.916, de 05 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 067159/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

R\$

12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação
 3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores **50.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

R\$

12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação
 4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores **50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2010


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito


 ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento


 LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS

Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.917, de 05 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065060/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.890.750,00** (doze milhões e oitocentos e noventa mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

R\$

10.302.5139 - 1245 - Reformar, Ampliar e Equipar o Hospital Municipal Valentina de Figueiredo
 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 220.000,00
 10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândida Vargas
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2604 - Manutenção dos Serviços de Transportes da SMS
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde

10.542.5007 - 2021 - Vigilância Ambiental
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

SUBTOTAL 300.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde
 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria 2.000,00

10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 220.000,00
 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 300.000,00

10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família
 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 32.000,00
 3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 45.000,00
 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

10.303.5018 - 2042 - Assistência Farmacêutica Básica-Assistência Farmacêutica a Insulinodependentes e Teste Alérgico
 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 700.000,00

10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa
 3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado 2.700.000,00
 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 120.000,00
 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.050.000,00

10.271.5320 - 2608 - Pagamentos Efetuados à Previdência Social INSS - SMS
 3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais 5.700.000,00

10.302.5413 - 4041 - Implantar o Programa de Qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial e Transformar um CAPS II em CAPS III
 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria 1.750,00

10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira - Gov. Tarcísio Burity
 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 970.000,00

10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel
 3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00

SUBTOTAL 12.590.750,00

TOTAL GERAL 12.890.750,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

R\$

10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde
 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 100.000,00

10.122.5139 - 1025 - Reformar, Ampliar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde
 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 100.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças
 10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 300.000,00

SUBTOTAL 500.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.5005 - 2033 - Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e Outros Agravos na Atenção Básica
 3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo 20.000,00
 3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria 1.750,00

3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	10.301.5413 - 4176 - Programa Saúde na Escola	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
		3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários		10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório		10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.500.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.128.5082 - 1353 - Educação Permanente em Saúde para Equipes de Gestão e Atenção da SMS/João Pessoa		10.302.5005 - 2056 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.128.5082 - 1355 - Curso de Formação em Terapia Comunitária		10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira-Gov.Tarcisio Burity	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde		10.302.5005 - 2058 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	16.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde		10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.128.5082 - 2126 - Construção da Política de Rede-Escola/ Formação dos Profissionais de Saúde com Perfil para Atuar no SUS		10.302.5005 - 2063 - Manter a Assistência Ambulatorial Especializada	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
10.128.5083 - 4051 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
10.128.5413 - 4175 - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde - Pró-Saúde		10.302.5005 - 2068 - Manter o Centro de Atenção Integral à Saúde do Idoso	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa	
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.244.5012 - 4177 - Ações de Participação Comunitária		10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.190.000,00
10.244.5413 - 2880 - Implantação e Manutenção das Residências Terapêuticas			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00	10.303.5018 - 2042 - Assistência Farmacêutica Básica - Assistência Farmacêutica a Insulino dependente e Teste Alérgico	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal		10.305.5033 - 2059 - Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	10.305.5033 - 2062 - Promover Campanhas de Vacinação	
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde		10.306.5413 - 4174 - Promover Ações de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
10.301.5412 - 1218 - PROESF - Ampliação e/ou Implementação das Áreas de Abrangência da Saúde da Família		10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		10.542.5033 - 2066 - Vigilância Ambiental	
10.301.5413 - 4013 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	183.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		SUBTOTAL	12.390.750,00
		TOTAL GERAL	12.890.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.918 de 05 de julho de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068202/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
	R\$
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
	R\$
04.331.5325 - 2621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes	
27.812.5427 - 2949 - Construção de Complexos Esportivos, Quadras Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	700.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de julho de 2010


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

DECRETO Nº 6.919 DE 05 DE JULHO DE 2010.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o desaparecimento do maestro **Radegundis Feitosa Nunes**, ocorrido nesta data, em trágico acidente automobilístico;

CONSIDERANDO, que ao longo de sua carreira como bacharel pela Universidade Federal da Paraíba, Mestre pela The Juilliard School de New York e Doutor em Trombone Performance pela The Catholic University of América em Washington, USA, sempre exerceu com horadadez, capacidade e retidão suas atividades que sempre dignificaram a nossa Capital e o nosso Estado;

CONSIDERANDO, ainda, sua trajetória incansável como músico e fundador da Associação Brasileira de Trombonistas, tendo se apresentado como solista, camerista e instrumentista de Orquestras em centros musicais importantes do Brasil, Estados Unidos da América e Europa;

CONSIDERANDO, por fim, o vazio que deixou nos corações dos paraibanos e a lacuna imensurável nas atividades didáticas no Departamento de Música da UFPB, pelo seu falecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de João Pessoa, em homenagem ao Maestro **Radegundis Feitosa Nunes**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 05 de julho de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

DECRETO Nº 6.920/2010

João Pessoa-PB, 06 de julho de 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.297, DE 11 DE AGOSTO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 6.297, de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As licitações efetuadas no âmbito do PNAFM para a aquisição de bens e serviços e execução de obras, deverão ser realizadas:

.....
II – pela Comissão Especial de Licitação, integrante da Secretaria de Planejamento, em relação à execução de obras;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de julho de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


PAULO CRUZ CONDE
 SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.923 DE 08 DE JULHO DE 2010

**INSTITUI A SEPARAÇÃO DOS
RESÍDUOS RECICLÁVEIS
DESCARTADOS PELOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA, NA FONTE GERADORA, E
A SUA DESTINAÇÃO À ASSOCIAÇÕES
E COOPERATIVAS DOS CATADORES
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal N.º 11.445 de 05 de janeiro de 2007, estabelecem diretrizes para o saneamento básico, limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos para que sejam realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

Considerando que a separação dos resíduos recicláveis tem como finalidade realizar a separação de materiais recicláveis e designar tais materiais para as cooperativas de reciclagem, acrescentando a renda das pessoas que dependem desta atividade, e contribuindo com a preservação do Meio Ambiente;

Considerando que tal benefício se destina à parcela da população efetivamente necessitada, revestindo-se de inegável justiça e elevado alcance social;

DECRETA:

Art. 1º. A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º. Para fins do disposto deste Decreto, considera-se:

I – coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II – resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta.

Art. 3º. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta as associações e as cooperativas de catadores materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I – estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II – não possuam fins lucrativos;

III – possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

IV – apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Art. 4º. As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo, perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, a que se refere o artigo 5º, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

§ 1º Caso não haja consenso, a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso com o Município para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

§ 2º Na hipótese do §1º deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos neste Decreto, por um período consecutivo de seis meses, quando outra associação ou cooperativa assumirá a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§ 3º Concluído o prazo de seis meses do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteadas um novo processo de habilitação será aberto.

Art. 5º. Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária – CCSS, no âmbito do Município, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por, no mínimo, onze servidores designados pelo Chefe do Executivo Municipal;

§ 2º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária manterá uma Secretaria Executiva, cujo representante será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os membros designados;

§ 3º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária realizará semestralmente, avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores.

Art. 6º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão implantar, no prazo de noventa dias, a contar da publicação deste Decreto, a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, destinando-os à coleta seletiva solidária, devendo adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Parágrafo único, deverão ser implementadas ações de publicidade de utilidade pública, que assegurem a lisura e igualdade de participação das associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis no processo de habilitação.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
EM 08 DE JULHO DE 2010.**


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 6.924 /2010

JOÃO PESSOA, 08 DE JULHO DE 2010

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE
DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.22, parágrafo 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art.60, incisos III e V, art.76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, alínea "i" e art.6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, cinco imóveis residenciais e um lote de terreno, situados a Rua Porfirio Costa, bairro Cruz das Armas, nesta Capital, limitados pelos fundos com o Estádio Leonardo da Silveira (...da Graça), caracterizados no cadastro imobiliário do município mediante os respectivos endereços e **localizações cartográficas atuais** seguintes: 1) Imóvel de nº 366 com área construída de 98,10m², edificado em um terreno com área de 186,88m², **29.056.0440.0000.000**; 2) Imóvel de nº 372, com área construída de 114,40m², edificado em um terreno com área de 248,00m², **29.056.0450.0000.000**; 3) Imóvel de nº 378, com área construída de 183,60m², edificado em um terreno com área de 218,75m², **29.056.0457.0000.000**; 4) Imóvel de nº 386, com área construída de 58,50m², edificado em um terreno com área de 262,00m², **29.056.0465.0000.000**; 5) Imóvel de nº 394, com área construída de 65,45m², edificado em um terreno com área de 238,00m², **29.056.0472.0000.000**; totalizando uma área de terreno, que é fração da Propriedade Graça, com **1.154,00m²**, um lote de terreno com área de 212,30m², situado entre os imóveis nº 290 e nº 312 da mesma via, também parte integrante da Propriedade Graça e loc. cart. atual **29.053.655.0000.00**.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente decreto, destinar-se-ão à adequação de funcionalidade e execução de obras complementares concebidas mediante os projetos técnicos de engenharia para o Estádio Leonardo da Silveira (... da Graça).

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art.15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 – aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e dez. 424º da Fundação da Paraíba.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 6.925/2010

JOÃO PESSOA, 08 DE JULHO DE 2010

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, duas áreas de terrenos que medem juntas **278,40m²**, definidas conforme traçado de projeto viário da Rua Walfredo Macedo Brandão, no bairro Jardim Cidade Universitária, nesta Capital, onde a primeira, de forma triangular, parte do lote 124 da quadra 076 do loteamento de mesmo nome, de localização cartográfica atual **45.076.0124.0000.000**; medindo 32,00m de frente para a já citada via, 33,20m do lado oposto limitando-se com a área remanescente do mesmo lote e 3,40m do lado direito no limite com o lote nº 200, totaliza uma área de 54,40m²; a segunda, de forma trapezoidal, parte do lote 200 da mesma quadra, de localização cartográfica atual **45.076.0200.0000.000**; medindo 32,00m de frente para Rua Walfredo Macedo Brandão, 32,00m do lado oposto, no limite com a área remanescente do mesmo lote, 10,60m pelo lado direito no limite com a Rua Rad. Antonio Assunção de Jesus, 3,40m do lado esquerdo, limitando-se com a área também envolvida do lote 124 da mesma quadra, totaliza assim 224,00m².

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinar-se-ão a execução de projetos para alargamentos e otimização do sistema viário no trecho ora focalizado, possibilitando melhor fluidez do tráfego e segurança dos usuários nessa área.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e dez. 424ª da Fundação da Paraíba.


JOSE LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 783

Em, 23 de junho de 2010.

Regulamenta a ocupação das dependências da ECARTES, conforme Decreto Nº 6.800 de 25 de janeiro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa. RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Portaria tem por objetivo regulamentar o uso dos espaços da **ESTAÇÃO CABO BRANCO - CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (ECARTES)**.

Art.2º Para efeito deste Regulamento considera-se:

I - **Gestor**: a Direção Geral da Estação Cabo Branco - Ciência, Cultura e Artes (DG/ECARTES), representada por seu Diretor Geral e o Conselho Técnico, Científico, Cultural e Artístico;

II - **Promotor(a) do evento**: qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado, disposta a contratar espaços na ECARTES, como principal e única responsável pelas obrigações deste Regulamento;

III) **Organizadora**: toda e qualquer empresa ou entidade contratada pelo(a) Promotor(a)(a) do evento para organizar e executar eventos na ECARTES, devendo a mesma enquadrar-se no que estabelece o presente Regulamento;

IV) **Espaço disponível**: toda área, bens e imagens que possam ser objeto de uso na ECARTES;

V) **Termo de Autorização de Uso**: instrumento pelo qual a DG/ECARTES formaliza a autorização de uso dos seus espaços (ANEXO I desta).

CAPÍTULO II

DA RESERVA DE ESPAÇO E ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Art.3º Para a solicitação de reserva dos espaços e instalações da ECARTES, o(a) Promotor(a)(a) do evento deverá enviar correspondência à DG/ECARTES, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I - denominação do evento;

II - tipologia do Evento;

III - dimensão do evento (local, regional, nacional, internacional);

IV - edições anteriores, quando for o caso;

V - período do evento, discriminando o período e horário de montagem, realização e desmontagem;

VI - dependências a serem utilizadas;

VII - estimativa de participantes;

VIII - informar se o evento é restrito ou aberto ao público. Em caso de abertura ao público, se há cobrança de ingresso e caso haja, a cobrança do ingresso deverá ocorrer em local a ser definido pela DG/ECARTES;

IX - informar se haverá apresentação musical, com descrição detalhada do gênero musical, público-alvo, acomodações, tipo de iluminação e potência do som;

X - currículo do Promotor(a) do evento e da Organizadora;

XI - quaisquer informações necessárias à análise da solicitação não enumeradas anteriormente.

§1º A solicitação será analisada pela DG/ECARTES, a qual encaminhará correspondência oficial ao(a) Promotor(a) do evento dando ciência da decisão, estabelecendo os prazos para apresentação dos documentos previstos nos artigos 4º e 6º desta Portaria e os prazos para recolhimento do valor, a título de sinal, para efeito de garantia de reserva;

§2º Em caso de aceitação da solicitação de reserva, o(a) Promotor(a) do evento deverá receber este Regulamento contendo as instruções necessárias à efetiva contratação do espaço pretendido;

§3º Para efeito de garantia da reserva aceita, o(a) Promotor(a) do evento deverá recolher o preço público total dos espaços solicitados, por meio de depósito bancário na conta corrente do FUNDO DE MANUTENÇÃO/ECARTES n.º xxxx, Agência n.º xxxx do Banco do Brasil no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

§4º Caso não haja a comprovação do pagamento da garantia de reserva, no prazo estipulado, a DG/ECARTES considerará cancelada a solicitação, independentemente de qualquer tipo de comunicação.

§5º O(A) Promotor(a) do evento deverá enviar à DG/ECARTES o comprovante do pagamento da reserva, juntamente com a cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa, CNPJ, RG e CPF do responsável legal, todas devidamente autenticadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art.4º Para efeito de assinatura do Termo de Autorização de Uso da ECARTES, o(a) Promotor(a) do evento deverá apresentar os seguintes documentos:

I - projeto de instalações elétricas, telefônicas, telemáticas, *layout*, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o nome dos respectivos responsáveis técnicos;

II - em caso de Exposição, a relação dos expositores com identificação dos produtos a serem expostos;

III - apresentação detalhada da programação social;

Art. 5º Na hipótese de solicitação pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de João Pessoa deverá apresentar os documentos descritos nos arts. 3º, 4º, incisos I, II e III, 6º, incisos IV, V e VI.

Art.6º Para a formalização do Termo de Autorização de Uso o(a) Promotor(a) do evento ainda deverá apresentar:

I - comprovante do recolhimento do valor do preço público de utilização dos espaços;

II - cópia dos contratos firmados com as empresas de limpeza, de segurança e de organização do evento e dos contratos firmados com todas as demais empresas prestadoras de serviços, tais como de recepcionistas, de montagem, alimentação, dentre outras que se fizerem necessárias;

III - cópia de contrato firmado com empresa prestadora de serviço médico para cobertura do período do evento.

IV - relação nominal das pessoas envolvidas nos trabalhos de montagem e segurança do evento, fornecida em papel timbrado do(a) Promotor(a) do evento e acompanhada de fotocópias dos documentos de identidade;

V - relação nominal e identificação dos representantes do(a) Promotor(a) do evento, com amplos poderes para responder por quaisquer infringência às normas deste Regulamento, decisões emergenciais, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações e perfeita condução dos trabalhos na montagem, realização e desmontagem do evento;

VI - relação de materiais e equipamentos que darão entrada na ECARTES.

VII - apólice de seguro dos pertences que ficarão temporariamente expostos no ECARTES.

CAPÍTULO III

DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À INSTALAÇÃO DO EVENTO

Art.7° O(A) Promotor(a) do evento deverá providenciar, quando cabíveis, antes do início da montagem do evento, os seguintes itens de sua exclusiva responsabilidade:

I - alvarás e autorizações para funcionamento emitidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, e/ou demais entidades, a depender da natureza do evento;

II - licenças e pagamento dos tributos inerentes ao evento;

Parágrafo único. A empresa de segurança a ser contratada pelo(a) Promotor(a) do evento deve ser especializada e registrada junto às autoridades competentes que controlam o setor.

Art.8° Todos os funcionários contratados pelo(a) Promotor(a) do evento deverão, obrigatoriamente, enquanto estiverem nas dependências do ECARTES, portar crachás de identificação.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO, VISTORIA INICIAL E FINAL DO EVENTO

Art. 9° A DG/ECARTES designará representante(s), oficializado(s) junto ao(a) Promotor(a) do evento para, em seu nome, monitorar e supervisionar o evento em todas as suas fases, com amplos poderes para circular(em) em todas as áreas, especificadas no Termo de Autorização de Uso e manter(em) quaisquer entendimentos e decisões com os representantes do(a) Promotor(a) do evento, e, conjuntamente com o(a) Promotor(a) do evento ou seu representante, a vistoria inicial e vistoria final do evento, firmando os respectivos termos.

CAPÍTULO V

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 10 O(A) Promotor(a) do evento se obriga a:

I - respeitar todas as condições especificadas neste Regulamento, obrigando-se a dirigir à DG/ECARTES, por meio de seus representantes designados, todas as dúvidas ou eventuais necessidades não pactuadas relativas à utilização dos espaços constantes do Termo de Autorização de Uso;

II - responsabilizar-se por todo e qualquer dano, causado por seus funcionários, prepostos e terceiros contratados, durante todas as fases do evento (montagem, realização e desmontagem);

III - desocupar, findo o evento, o espaço objeto da Autorização de Uso, nas datas e horários ajustados, obrigando-se, na hipótese de não cumprimento desta disposição, a pagar à DG/ECARTES, para cada dia de atraso, o valor referente a 01 (um) dia de locação dos espaços constantes da Autorização de Uso, acrescidos de multa de 2% (dois por cento), além de eventuais custos decorrentes da desocupação, podendo o(a) Promotor(a) do evento pagar indenização por perdas e danos perante terceiros, em razão de atraso na desocupação do espaço;

IV - observar e cumprir todas as normas legais para a realização de eventos de grande porte, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências necessárias para obter todas as informações e cumprir as exigências legais pertinentes à matéria;

V - manter durante todas as fases do evento representante(s) credenciado(s) para atender o cumprimento deste regulamento ou qualquer outra solicitação da DG/ECARTES;

VI - recolher e retirar das dependências internas e externas da ECARTES os resíduos gerados além do estipulado no Termo de Autorização de Uso, durante a montagem, realização e desmontagem do evento, fornecendo as embalagens especiais para acondicionar os detritos;

VII - fornecer material de limpeza e higiene, bem como o asseio e manutenção das áreas utilizadas e sanitários, mantendo permanentemente, pessoal especializado para esse serviço;

VIII - responsabilizar-se pela contratação de serviço médico compatível com a dimensão do evento, para atendimento de urgências de todos envolvidos na montagem, realização e desmontagem do evento.

IX - responsabilizar-se pela contratação, junto às empresas concessionárias, das linhas de telefone e internet necessárias para a realização do evento;

X - responsabilizar-se e zelar para que seja usado material facilmente removível para as demarcações nas áreas da ECARTES.

Art.11 A DG/ECARTES se obriga a:

I - entregar, após a Vistoria Inicial, ao(à) Promotor(a) do evento as áreas devidamente desocupadas e limpas nas datas programadas, para os fins solicitados;

II - colocar à disposição do(a) Promotor(a) do evento, por meio de seus técnicos, as informações que sejam necessárias para a utilização dos espaços, objeto do Termo de Autorização de Uso.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Regulamento não constituirá novação ou renúncia, nem afetarão o direito da parte de exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Art.13 Todas as comunicações, avisos ou notificações, relativas à execução do presente Regulamento e Termo de Autorização de Uso, deverão ser feitas por escrito, entregues com protocolo ou enviadas pelo correio, com aviso de recebimento, remetidas para os endereços oficiais de ambos os contratantes.

Art.14 É proibido o uso de explosivos, gases líquidos, tóxicos, combustíveis, equipamentos, materiais de fácil combustão nas áreas internas do ECARTES.

Art.15 O desaparecimento, furto, roubo ou dano dos equipamentos, materiais ou instalações físicas da ECARTES utilizadas pelo(a) Promotor(a) do evento, obriga-o ao pagamento de indenização correspondente ao dano causado, ou, no caso de bem móvel, de sua imediata substituição por outro igual ou similar.

Art.16 A DG/ECARTES caso venha a sentir-se prejudicada em qualquer fase da realização do evento, poderá intervir junto ao(a) Promotor(a) do evento para a adequação do serviço ou troca do funcionário que deu causa aos eventuais prejuízos.

Art.17 A qualquer momento, caso haja ocorrência grave ou infringência deste Regulamento ou do Termo de Autorização de Uso, haverá rescisão imediata do Termo pela DG/ECARTES, não implicando na devolução de valor já pago pelo(a) Promotor(a) do evento, referente ao preço público de utilização dos espaços da ECB-CCARTES.

Art.18 A DG/ECARTES reserva-se o direito de permitir a autorização de uso de espaços no ECARTES, caso o(a) Promotor(a) do evento não esteja ocupando todas as suas áreas, possibilitando assim, que mais de um evento venha a acontecer de forma concomitante.

Art.19 O(A) Promotor(a) do evento somente poderá instalar cartazes e similares na frente e nas áreas externas do ECARTES, mediante prévia e expressa autorização da DG/ECARTES.

Art.20 É proibida a entrada de bebidas e comidas no Auditório e Salões de Exposições da ECARTES, ficando o(a) Promotor(a) do evento responsável pelo cumprimento desta norma.

Art.21 Não é permitida a montagem de estandes no gramado, estacionamento ou áreas externas vitais ao trânsito de pessoas.

Art.22 A DG/ECARTES não se responsabiliza por furto, roubo, perda, dano ou extravio de seus pertences expostos ou deixados nas dependências da ECARTES, devendo o(a) Promotor(a) do evento se responsabilizar pela segurança daqueles pertences.

Art.23 É proibido o transporte de carga nos elevadores da ECARTES que ultrapassem a metade da sua capacidade ou que possam de qualquer forma danificar a estrutura dos veículos.

Art.24 Deverão ser rigorosamente observados os limites de capacidade de carga dos pisos e rampas do ECARTES pelo(a) Promotor(a) do evento que deverá ser previamente informado pela DG/ECARTES.

Art.25 Nas paredes, pilastras e portas das áreas internas e externas da ECARTES é proibido a fixação de cartazes, fotos, pôsteres, materiais promocionais ou de divulgação, bem como lixar, furar e serrar aquelas estruturas.

Art.26 Apenas nas áreas previamente definidas no Termo de Autorização de Uso, será permitido montar estações de água e café, ficando o(a) Promotor(a) do evento inteiramente responsável pelos danos que venham a ocorrer nessas áreas.

Art.27 A formalização da ocupação dos espaços do ECARTES, dar-se-á pela assinatura do Termo de Autorização de Uso, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art.29 O pagamento dos preços públicos (Decreto n° 6.800/2010-Anexo I) pela utilização das áreas do ECARTES corresponde ao número de turnos ajustados entre as partes e discriminados no Termo de Autorização de Uso.

Art.30 O cancelamento da reserva ou do evento, por parte do(a) Promotor(a) do evento, não enseja a restituição dos valores pagos.

Art.31 As tarifas de consumo de energia elétrica e água estão incluídas no preço público de utilização dos espaços e, caso se projetem além da média de utilização, deverão ser negociados previamente ou renegociados a posterior com o(a) Promotor(a) do evento.

Art.32 O Município de João Pessoa e/ou a DG/ECARTES, com a finalidade de captar eventos revestidos de conotação turística e/ou cultural, poderão negociar alguns componentes dos preços relativos aos espaços solicitados pelo(a) Promotor(a) do evento.

CAPÍTULO VII DOS CASOS OMISSOS

Art.33 A DG/ECARTES poderá arbitrar sobre os casos omissos neste Regulamento a fim de garantir as condições de segurança e o perfeito funcionamento do ECARTES.

Art.34 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, em 23 de 06 de 10.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO I

REFERENTE A PORTARIA N° 783/2010 DE REGULAMENTAÇÃO DA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA ECARTES, CONFORME DECRETO N°6.800 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº _____

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), por meio da **DIREÇÃO GERAL DA ESTAÇÃO CABO BRANCO - CIÊNCIA, CULTURA E ARTES (DG/ECARTES)**, representada por seu Diretor-Geral, **Fernando Antonio Abath Luna Cardoso Cananéa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em João Pessoa, CPF nº 139.227.344-72, com competência prevista no art. 1º, do Decreto Municipal nº 6.800, de 25 de janeiro de 2010, vem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso da ECARTES com o(a) PROMOTOR(A) DO EVENTO _____, pessoa jurídica/física de direito público/privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, inscrito no CPF nº _____, e RG nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a Autorização de Uso do(s) espaço(s) _____ da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes – ECB-CCARTES, cujo detalhamento dos valores em UFIR-JP está disposto no Decreto Nº6.800/2010-Anexo I do mesmo decreto..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

Os espaços(descrevê-los) _____, objeto do presente Termo, destinam-se à realização do evento _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O(A) Promotor(a) do evento deverá recolher ao Fundo de Manutenção da ECARTES, a título de preço público, o valor de R\$ _____, por meio de depósito bancário na conta corrente Nº xxxx da Agência xxxxxx do Banco do Brasil, Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência Cultura e Artes, não a desobrigando, contudo, ao cumprimento das demais normas do Regulamento da ECARTES contidas na Portaria Nºxxxx, de xx de xxxx de xxxx).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Autorização terá vigência do dia _____ turno (manhã,tarde e/ou noite) _____, ao dia _____ turno _____, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DO EVENTO

O(A) Promotor(a) do evento se obriga a:

I – cumprir fielmente o Regulamento da ECARTES (Portaria nº XX, de XX de xxxx de 20XX), parte integrante deste Termo;

II – retirar diariamente os detritos produzidos por seu evento, além dos estabelecidos por meio deste Termo de Autorização;

III - cumprir as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados nos espaços Objeto do presente Termo, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEDEC por intermédio da DG/ECARTES;

V - submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEDEC, por intermédio da DG/ECARTES, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos;

VI - restituir o espaço objeto do presente Termo, finda a Autorização, no estado em que o recebeu;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO(A) PROMOTOR(A) DO EVENTO

I – o(a) Promotor(a) do evento se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos;

II - é proibido conferir à área ocupada destinação diversa da prevista na Cláusula Segunda;

III - é proibida a transferência da Autorização;

IV – o(a) Promotor(a) do evento se responsabiliza pela contratação de seus prestadores, bem como pelas obrigações trabalhistas decorrentes do vínculo contraído com eles.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do Objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DISSOLUÇÃO

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, não ensejando, no entanto, a devolução de valores previamente pagos pelo Promotor(a) do evento a DG/ECARTES.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A Autorização de Uso pode ser rescindida de pleno direito pela DG/ECARTES mediante aviso escrito ao(à) Promotor(a) do evento, com notificação mínima de 20 (vinte) dias, em quaisquer dos seguintes casos:

I - inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição do Regulamento (Portaria nº XX, de XX de xxxx de 20XX) e/ou do Termo de Autorização de Uso, caso o(a) Promotor(a) do evento não tome as medidas pertinentes para voltar à situação de adimplência no prazo de três dias, após ter sido cientificada;

II - se houver pedido de recuperação judicial ou decretação de falência que possibilitem ou afetem substancialmente a continuidade do Termo de Autorização de Uso;

III - se ocorrer a cessão ou transferência, a qualquer título, dos direitos e obrigações assumidos no Termo de Autorização de Uso pelo Autorizatório sem a anuência prévia, por escrito, da DG/ECARTES.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

I – o(a) Promotor(a) do evento, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, fica responsável pelo pagamento de valor equivalente a uma diária dos espaços utilizados acrescida de 2%(dois por cento), a título de multa;

II - na ocorrência de dano ao patrimônio público, o(a) Promotor(a) do evento é integralmente responsável pelo seu ressarcimento, devendo entregar o espaço nas mesmas condições registradas no Termo de Vistoria Inicial;

III - caso a reparação do dano impossibilite a utilização do ECARTES para outros eventos, o(a) Promotor(a) do evento deverá pagar, a título de lucro cessante, o valor correspondente à diária do espaço inutilizado, durante o período necessário à sua completa recuperação;

IV – O(A) Promotor(a) do evento deverá desocupar os espaços objeto da Autorização de Uso nas datas e horários ajustados, sob pena do pagamento dos correspondentes valores diários acrescidos de multa de 2% (dois por cento), além de eventuais custos decorrentes da desocupação;

CLÁUSULA ONZE – DA EFICÁCIA DO TERMO

A eficácia do presente Termo de Autorização de Uso fica condicionada a sua assinatura pelo representante da DG/ECARTES e pelo(a) Promotor(a) do evento.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de João Pessoa para dirimir questões decorrentes do presente Termo em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, ___ de _____ de _____.

Pela DG/ECARTES:

Fernando Antonio Abath Luna Cardoso Cananéa
Diretor-Geral da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes.

Pelo(a) Promotor(a) do evento:

Promotor (a) do evento

Testemunhas:

Pela DG/ECARTES:

CPF: _____

Pelo(a) Promotor(a) do evento:

CPF: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 197/10
Em, 24 de maio de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/043133 e Ofício GAPRE Nº 354/2010, datado de 19 de abril de 2010

R E S O L V E: autorizar, permanecerem à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ALSEMIR ROMUALDO DE MOURA	17.143-3	SEDEC
ILVANIZA MARIA CLAUDIA ROMÃO	14.481-9	SEAD
JOSÉ VENTURA DA SILVA	12.073-1	SEDEC
PAULO DE TARSO LINS DE CARVALHO	14.864-4	SEAD
WALTER SERGIO CUNHA MADRUGA	24.047-8	GAPRE

Esta portaria terá sua vigência de 04/01/2010 a 31/12/2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

Portaria publicada no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa nº 1220/2010, republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 231/10
Em, 23 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme Ofícios n.ºs 1578/10/GS/SMS, datado de 04/06/2010 e 0231/GAB/SEJEL, datado de 11/05/2010,

R E S O L V E: colocar à disposição da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **JANE MARIA MEDEIROS DE SOUZA SARINHO**, matrícula nº 23.129-1, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 23 de junho de 2011.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 232/10
Em, 23 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/062649, datado de 14/06/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **LEILA MARIA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, matrícula 59.901-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 233/10
Em, 23 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/055908,

R E S O L V E: colocar à disposição da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, a servidora **MARIZETH FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 18.298-2, Auxiliar de Administração, lotada no Procon Municipal, até 23 de junho de 2011.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 240/2010
Em, 29 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 036645/10.

R E S O L V E, de acordo com o inciso II do artigo 33 da lei nº 8.682 de 28.12.98, prorrogar o prazo do afastamento de LAURINEIDE LAUREANO DOS SANTOS, matrícula nº 30.837-4, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Pós-Graduação em Educação na UFPB, nível de Mestrado, até setembro/10.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 242/10

Em, 31 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 042430/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a **MARIA DE FATIMA PEREIRA**, matrícula nº 12.1665, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.5 para 1.11.02.2.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 243/10

Em, 01 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 041088/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a **EDVANIA PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº 28.494-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.3 para 1.11.01.3.1.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 244/10
Em, 01 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 052882/10

R E S O L V E autorizar a **desaverbação** do período de licença especial referente ao 1º decênio, convertida em tempo de serviço, solicitada pelo servidor IVANILDO SOARES CAVALCANTE, matrícula nº 15.625-6, concedendo a mesma o direito de usufruir para gozo a referida licença, pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei nº. 2.380/79.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 245/10
Em, 1º de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/064771, datado de 21/06/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **ERNANI MARTINS DOS SANTOS FILHO**, matrícula 54.943-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de junho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 246/10
Em, 5 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/059326, datado de 04/06/2010,

R E S O L V E: colocar à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a servidora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 23.768-0, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 247/10
Em, 5 de julho de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "j" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/033565, datado de 29/03/2010,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **LÍDIA VIANA DE SOUZA**, matrícula nº 33.026-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de março de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 123/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
048049	MARIA DO ROSARIO DE C. L. VASCONCELOS	08.958-3	MARGEM CONSIGNAVEL

Em, 21 de maio de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado no Semanário Oficial nº 1223 de 20 a 26/06/2010

EXPEDIENTE Nº 124/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1353	ANTONIO DE SOUZA	12.323-4	SUGAM	14.04.10 À 12.06.10	60
02	1572	SEVERINO RAMO DA SILVA	15.975-1	SMS	06.05.10 À 02.09.10	120
03	1571	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	05.05.10 À 24.05.10	20
04	1567	GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA	23.239-4	SEDEC	10.05.10 À 24.05.10	15
05	1566	AURILIO DA SILVA GUEDES	59.929-8	SEDEC	03.05.10 À 12.05.10	10
06	1565	CLICIO FREIRE DE ANDRADE	55.572-0	SETRANSP	17.04.10 À 01.05.10	15
07	1561	SIMONE CLAUDINO	50.058-5	SMS	12.05.10 À 08.09.10	120
08	1564	TARCIANA DOS SANTOS CAVALCANTI	53.294-1	SMS	05.05.10 À 01.09.10	120
09	1573	MARIA GORETE CABRAL	54.032-3	SMS	03.05.10 À 17.05.10	15
10	1578	AILTON MEDEIROS DE MORAIS	12.978-0	SEDEC	03.05.10 À 01.07.10	60
11	1579	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	04.05.10 À 02.07.10	60
12	1583	LUZIMAR MARQUES DA COSTA	18.570-1	SMS	01.05.10 À 14.07.10	75
13	1586	GINEIDE G. COSTA	17.376-2	SEDEC	05.05.10 À 02.08.10	90
14	1591	ROSIANE GALDINO DOS SANTOS	31.067-1	SEDEC	03.05.10 À 16.06.10	45
15	1592	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SUGAM	01.05.10 À 15.05.10	15
16	1594	DEJANE VIEIRA DA SILVA	14.023-6	SEDEC	05.05.10 À 03.05.10	30
17	1600	SALOMÉ FREIRE DE MENDONÇA	27.231-1	SMS	04.05.10 À 11.05.10	08
18	1601	LINNA CHRISTIANE DE LUCENA NOBREGA	43.282-2	SEDEC	03.05.10 À 30.08.10	120
19	1604	MARCOS ANTONIO BASTOS DA SILVA	31.055-7	SEDEC	05.05.10 À 18.06.10	45
20	1610	MARCELINA SILVEIRA DI PACE	07.477-2	SEDEC	05.05.10 À 03.06.10	30
21	1613	KIARA MARY MEDEIROS	48.103-3	SEDEC	03.05.10 À 17.05.10	15
22	1635	ELIZABETE GERMANA MORAIS DE LUNA	33.423-5	SMS	03.05.10 À 22.05.10	20
23	1643	JULIO FREIRE DA SILVA	07.463-2	SUGAM	05.05.10 À 02.08.10	90

24	1672	RUTH SILVA DE SOUZA SALES	29.354-7	SEDEC	06.05.10 À 04.07.10	60
25	1681	CELINE SIMPLICIO DA COSTA	11.977-6	SMS	03.05.10 À 23.05.10	21
26	1574	MARIA DE FATIMA DE L. GUERRA	27.152-7	SMS	04.05.10 À 02.06.10	30
27	1577	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	04.05.10 À 14.05.10	11
28	1707	VERONICA MARIA SANTOS DA SILVA	36.655-2	SMS	01.06.10 À 28.09.10	120

Em, 28 de junho de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 125/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
032912	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	15.939-5	SEDEC	01/09/1984 À 31/08/1994 – 1º DECENIO	280

Em, 29 de junho de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 126/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
054081	MARIA DE FATIMA M. BATISTA	17.982-5	CANCELAMENTO DE DESCONTO
052910	JOSE CARLOS DA SILVA	48.575-6	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTO
007535	CILETE ARAÚJO DOS SANTOS	07.992-8	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
019003	MARIA SOLANGE DE SOUSA BARROS	11.221-6	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
025775	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
036808	JOCEAN CARVALHO DA SILVA	17.580-3	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
043765	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO NETO	23.192-4	ACRÉSCIMO DE 10% SOBRE SEUS VENCIMENTOS
026749	VILANIR MAIA DE MACEDO	08.665-7	CANCELAMENTO DO ABONO PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
029400	IGOR MENDONÇA DO NASCIMENTO	60.262-1	COMPLEMENTAÇÃO DO DESCONTO DO INSS

Em, 29 de junho de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 127/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
053218	ELIVALDO CRISPIN BATISTA	08.968-1	SEINFRA	1985/86 – 1989/90 – 1990/91	180
054332	ANTONIO MARTINS SOBRINHO	14.391-0	SUGAM	1985/86 – 1986/87 – 1987/88 – 1988/89 – 1989/90 – 1990/91 – 1991/92 – 1992/93 – 1993/94 – 1994/95 – 1995/96 – 1996/97	720
054134	ANTONIO DA SILVA RAMOS NETO	09.981-3	SMS	1989/90	60

Em, 29 de junho de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 128/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
115994/09	ANA CLAUDIA LOPES ARAUJO	32.967-3	SMS	02 ANOS
034424	MARIA ELIENE RIBEIRO DE SOUZA	24.757-0	SEDEC	01 ANO

Em, 29 de junho de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 129/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
054708	JOÃO TERTULINO DO NASCIMENTO	09.931-7	GAPRE	03 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS
052900	ARIONALDA SOARES VELOSO	15.341-9	SETUR	06 ANOS, 02 MESES E 07 DIAS
052090	MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	02 ANOS, 04 MESES E 01 DIA
051794	GILVANDO CARNEIRO LEAL	18.306-7	SMS	03 ANOS E 04 DIAS
051331	MARINEIDE DE LOURDES DOS SANTOS	18.903-1	SEDEC	03 ANOS, 03 MESES E 16 DIAS
049245	IRANI DA SILVA SANTOS	11.373-5	SMS	08 MESES E 03 DIAS

Em, 29 de junho de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 130/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
038536	MARCELO ESPINOLA DA COSTA	17.003-8	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
035921	MANOEL DE SOUZA LEITE	31.041-7	PROGRESSÃO FUNCIONAL
003291	MARIA INES DE OLIVEIRA DIAS	16.156-0	PROGRESSÃO FUNCIONAL
047119	JACI MARIA DO N. FRUTUOSO	12.006-5	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
054138	VALMA LAENA DE SOUZA TOLEDO RAMOS	32.630-5	CONVERSÃO DE FÉRIAS EM TEMPO DE SERVIÇO
040880	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	PAGAMENTO DE FÉRIAS
048555	GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEJER	-	PAGAMENTO DE RETROATIVO
045726	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
042606	CLIZENEUDA TORRES TIMOTHEO FIGUEIREDO	46.353-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO DE INSS
041334	JOSE MIGUEL DUARTE	45.864-3	CANCELAMENTO DE DESCONTO DE INSS
037895	LÉCIA MARIA DA SILVA FREIRE	55.291-7	AFASTAMENTO PARA CURSO
050933	EDIGAR TARGINO DA ROCHA JUNIOR	55.188-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
049560	MARIA NERY MEDEIROS	07.761-5	RESSARCIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE DOCENCIA
045562	AILDA BEZERRA GOMES	11.402-2	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
042047	WALDENICE PEREIRA DA SILVA	25.601-3	REVISÃO DE ENQUADRAMENTO
037580	ZELIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA	11.211-9	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
037135	LUCIANA ALVES DE MACEDO ARRUDA	43.027-7	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
033267	JOSEFA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	59.886-1	REVISÃO DE VENCIMENTOS
021759	MARIA DE FATIMA RESENDE LINS	17.997-3	PROGRESSÃO FUNCIONAL
031533	JOSE RAMDALVO BARBALHO DE FREITAS	33.712-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
039306	MARIA LEONIA GOMES MARTINS	30.749-1	PROGRESSÃO FUNCIONAL
040760	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	31.057-3	PROGRESSÃO FUNCIONAL
007098	FRANCINETE CUNHA	27.123-3	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA
039444	MARIA DO SOCORRO LACERDA	25.315-4	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
041816	ISAURA EMILIA RODRIGUES ESPINOLA	51.729-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
040623	FRANCISCO DE ASSIS A. BEZERRA	16.073-3	PROGRESSÃO FUNCIONAL
038223	MARIA GEOVANIA DA SILVA ARAÚJO	54.765-4	AFASTAMENTO PARA CURSO

Em, 05 de julho de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**PORTARIA Nº. 029/SEREM**

João Pessoa, 8 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º. 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º....."

§8º As empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros emitirão 1 (uma) NFS-e para consolidar a movimentação mensal de prestação de serviços decorrente do contrato de concessão.

"....."

Art. 2º A Portaria n.º. 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º....."

§6º-A O contribuinte poderá solicitar o uso de Recibo Provisório de Serviços Simplificado - RPSS, para emissão como documento auxiliar à NFS-e, quando estiverem presentes os seguintes pressupostos:

I – os serviços forem prestados predominantemente para pessoas físicas;

II – existir grande rotatividade nos tomadores de serviços;

III – existir predominância de pequenos valores em cada prestação de serviço.

§6º-B O RPSS será confeccionado conforme o modelo do Anexo III, após pedido de Autorização para Impressão de Recibo Provisório de Serviços Simplificado - AIRPSS formulado pelo contribuinte, nos mesmos moldes da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF, observando-se que:

I – após ser confeccionado, deverá ser apresentado à Diretoria de Fiscalização para autenticação;

II – terá prazo de validade de 5 (cinco) anos para emissão, contados da data de expedição da AIRPSS;

III – as informações a serem preenchidas no RPSS deverão obedecer, no que couber, às regras definidas para preenchimento de Nota Fiscal de Serviços Simplificada, nos termos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010;

V - será confeccionado em 2 (duas vias) com as seguintes destinações:

- a) 1ª via deverá ser entregue ao tomador do serviço;
- b) 2ª via será fixa e deverá permanecer no talonário.

§6º-C Na hipótese descrita no §6º-B deste artigo, o contribuinte consolidará em uma única NFS-e o somatório dos valores correspondente aos RPSS emitidos ao longo de um dia, observando-se que:

I - a não conversão dos RPSS em NFS-e equivalerá à negativa ou falta de emissão de documento fiscal, nos termos do artigo 61, IV, e 479, I, "a", ambos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

II - a apuração do ISS far-se-á sempre através da sequência das NFS-e;

III - ao realizar a conversão, o contribuinte deverá citar na NFS-e os números dos RPSS que lhe deram origem.

§6º-D O RPSS apenas poderá ser emitido para prestações de serviços realizados a pessoas físicas.

§9º Após emitida, a NFS-e deverá ser entregue ao tomador do serviço por meio impresso ou por envio de arquivo magnético a e-mail indicado pelo tomador, salvo quando se tratar das hipóteses de NFS-e emitidas nos termos dos §§6º-C e 8º deste artigo."

Art. 3º A Portaria nº. 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do Anexo III, com a redação dada pelo Anexo I desta Portaria.

Art. 4º A Portaria nº. 21/SEREM, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º....."

III - a partir de 1 de agosto do ano em curso, para os contribuintes listados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º A Portaria nº. 21/SEREM, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar acrescida do Anexo IV, com a redação dada pelo Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CRUZ CONDE
 SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Inclusão do Anexo III à Portaria nº 19/2010-SEREM (Art. 3º)

ANEXO III

Recibo Provisório de Serviços Simplificado - RPSS (Art. 1º, §6º-B)

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE EMITENTE		Reservado ao FISCO	
		RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS SIMPLIFICADO Nº 999.999 - nº VIA 1ª Via - TOMADOR 2ª Via - FIXA	
PROIBIDA A EMISSÃO APÓS dd/mm/aaaa	Data da emissão: dd/mm/aaaa	Competência mm/aaaa	
RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS SIMPLIFICADO			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
TOTAL DO RECIBO			
DESCONTOS INCONDICIONADOS			
DESCONTOS CONDICIONADOS			
DEDUÇÕES			
O ISS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO	
NÃO TEM VALOR COMO DOCUMENTO FISCAL	ALÍQUOTA DO ISS %	VALOR DO ISS	
ESTE RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ TER SEU VALOR CONSOLIDADO COM OS DEMAIS RECIBOS EMITIDOS DURANTE O DIA E CONVERTIDO EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PELO PRESTADOR.			
(Nome, endereço, inscrição municipal, CNPJ, nº do Credenciamento do impressor gráfico, data de impressão, quantidade de recibos, nº de ordem do primeiro e do último RPS impresso e o nº da Autorização de Impressão de RPS)			

ANEXO II

Inclusão do Anexo IV à Portaria nº 21/2010-SEREM (Art. 5º)

ANEXO IV

Contribuintes Obrigados à Emissão de NFS-e em 01/08/2010 (Art. 1º, III)

Nome Empresarial	Inscrição
104 FILMES LTDA	1041649
614 TVP JOAO PESSOA S/A	795844
9IDEIA COMUNICAÇÕES LTDA	905399
A & T COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA	949850
A A CALUETE REPRESENTACOES LTDA	942138
A CRIATIVA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	975788
A L S REPRESENTACOES LTDA	899984
A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRESA E EDITORA	139424
A.M. DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	788724
A&C SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	977748
ACADEMIA CORPORE LTDA	903779
AÇÃO MARKETING PROMOCIONAL LTDA-ME	979261
ACL ENGENHARIA E IMOBILIARIA LTDA	867292
ACOM COMUNICACOES S.A	816230
ADLIM-TERCEIRIZACAO EM SERVICOS LTDA	738484
ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA	847747
ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA	967505
ADROALDO TAPETES DO MUNDO LTDA	923320
ADVOCACIA BELLINATI PEREZ	1050052
AGAMENON VIEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	1003585
AGILIS SERVIÇOS LTDA	984477
AL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	1013319
ALENCAR & GOUVEIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	895164
ALEX ROBERIO DA COSTA FILHO-ME	927465
ALGARVES HOTEIS LTDA	613126
ALLIANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1041789
AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	963712
AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PARAIBA	33405
AMISAUDE- AUTO PROGRAMA DE SAUDE LTDA	619451
ANA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA-ME	988789
ANALISIS - LABORATORIO CLINICO E INFANTIL S/S LTDA	484709
ANDORRA HOTEL LTDA	237515
ANJOS REPRESENTAÇÕES DE COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL LTDA	990426
ANTARES PUBLICIDADE LTDA	507741
ANTONIO LOPES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	947733
APART HOTEL DE POUSO E TURISMO LTDA ME	336491
APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	414590
ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	418447
ARCO IRIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	635197
ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1042068
ART FARMA PROD FARMACEUTICOS LTDA	415871
ASPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.	527742
ASSESSORIA DE COOPERATIVAS DO BRASIL - ACBRASIL	1054473
ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO AMBASSADOR FLAT	1018752
ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	1044133
ASSVET - CASA DOS CRIADORES LTDA	1044141
ASTECENDIO COM.DE EQUIP.CONTRA INCENDIOS LTDA	541524
ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA	627704
ATLANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	763152
AVAL ADMINISTRACAO DE COBRANCA E CADASTRO S/C LTDA	867624
B M Y SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	866521
BB - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	949116
BELLART CABELEIREIROS LTDA	833401
BEMFAM - BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL	185604
BETA PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA	352101
BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA	946320
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	797341
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	847615
BPN SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	900672
BRCONSULT - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSULT. E PROJETOS LTDA	968366
BUREAU DIGITAL SERVICOS LTDA	910392
BUREAUX NORDESTE DE REPRESENTAÇÕES LTDA	955272
C & P REPRESENTAÇÕES LTDA	941107
C P O - CENTRO PARAIBANO DE ONCOLOGIA S/S LTDA	951536
C ROLIM ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA	741396
C VELOSO	19909
CABO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA	844331
CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS	971669
CAETES REPRESENTACOES LTDA	354996
CAIO GOMES TURCZINSKI - ME	955531
CANÁRIO PRODUTORA DE VIDEO LTDA	952389
CARDIOCENTER CENTRO DE DIAG E TRAT DAS D CARD LTDA	693014
CARDIOCLIN CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E GERIATRIA S/C LTDA	891843
CARDIOLASER CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E LAZER LTDA	421782
CARLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	114235
CARREFOUR ADM. DE CARTOES DE CRED.COM.E PARTICIP.LTDA	947181
CARREIRO S/C -ADVOGADOS ASSOCIADOS	602388
CARTA MATRIX PROMOTORA DE VENDAS LTDA	968081
CASSIO CHAVES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	671240
CAST-CONSULTORIA E ASSES EM SAUDE DO TRAB S/C LTDA	704369
CAVALCANTE & DILORENZO LTDA	611336
CEAC - CENTRO ESPEC. EM ANESTESIOLOGIA CARDIACA S/S LTDA	1029223
CECMS DO PODER EXEC.FEDERAL NO MUNIC.DE J.PESSOA LTDA	890588
CEDJANSEN REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA.	1020030
CENASE - CENTRO DE ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA	994839
CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA ME	598631
CENTRAL NORDESTE DE NEGÓCIOS LTDA	843318
CENTRIMAGEM - LAUTONIO LOUREIRO S/C LTDA	626651
CENTRO DE BELEZA SEMPERBELLA LTDA	876178
CENTRO DE DIAGNOSTICO DO APAR LOCOMOTOR S/C LTDA	706001
CENTRO DE DIAGNOSTICO MEMORIAL MARIE CURIE LTDA	979694
CENTRO DE REEDUC. DA POSTURA E DO MOVIMENTO S/S LTDA	954683
CENTRO DE TRATAMENTO DA VISAO S/C LTDA	687685
CENTRO MEDICO DO NORDESTE LTDA	752657
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LEONARDO F. SILVA LTDA	830704
CENTRO PARAIBANO DE CIÊNCIAS ORTOPÉDICAS LTDA	1016474

CENTROFISIO CENTRO DE FISIOTERAPIA DA PARAIBA LTDA	416568	EMPRESA FUNERARIA SAO JOAO BATISTA LTDA ME	376400
CEOF - CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONT.E FONOAUDIOLOGIA LTDA	1022725	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	902900
CEVACINA CENTRO DE VACINACAO LTDA	717282	ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIG.LTDA (ME	666360
CHAVES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	667255	ENGLTECH ELEVADORES LTDA	950254
CHIANCA E AMARAL CONSULTORIA E ASSESSORIA JURICA	1039377	ENGEREDE INFORMYTICA E CONECTIVIDADE LTDA	919471
CHIANCA SOFTWARES LTDA	915181	ENGESELT ENGENHARIA E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA- EPP	1022580
CIBELE DAIANA LIMA DE LUCENA	1012771	ENGPRED ENGENHARIA E INSTALAÇÕES PREDIAIS S/S LTDA	896101
CICERO CARLOS DOS SANTOS QUIRINO	1051547	EPC-EMPRESA PARAIBANA DE CONSULTORIA LTDA	900613
CIRNE PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDAS	789631	EPSI - ESPAÇO PSICANALITICO S/C LTDA	771414
CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGOCIOS & COBRANÇA LTDA	979295	EQUIPMED COM.DE PROD.MED.E SERV.DE MANT.EM MAQ.E APARE.LTDA	961990
CLA ENGENHARIA LTDA	811106	ESCALA ESCRITORIO DE CALCULOS ESTRUTURAIIS LTDA	66222
CLARO S/A	956970	ESCRITORIO DE ADVOCACIA AURY SILVA S/C	714097
CLASSE A REPRESENTAÇÕES LTDA	820415	ESCUNA PRAIA HOTEL LTDA ME	546704
CLASSIC OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	944823	ETEVEPA EMPRESA DE TECNOLOGIA VEICULAR DA PARAIBA LTDA	875082
CLAUDEMIR PATRICIO FERREIRA - ME	668699	EVOLUÇÃO SUPRIMENTOS E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	972860
CLENILZA DOS SANTOS QUIRINO	841901	EXCELSIOR MED LTDA	1018850
CLIM HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA	615242	EXECUT CONSULTORIA & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	519936
CLINAR CLINICA INF. E DE ALERGIA DO APARELHO RESPIRAT. LTDA	676161	EXIBIDORA NACIONAL DE FILMES LTDA	857173
CLINEPA - CLINICA DE NEFROLOGIA DA PARAIBA LTDA	756865	F & A GRAFICA E EDITORA LTDA	820407
CLÍNICA DA COLUNA DR.RONALD DE LUCENA FARIAS S/S LTDA	979236	F. BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1030868
CLINICA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	398608	FÁCIL FÁCIL PARAIBA LTDA-ME	1055810
CLINICA DOM RODRIGO LTDA	688665	FACILITA PROMOTORA S.A.	989690
CLINICA INTERSER ESPECIALI NO SER HUMANO S/C LTDA	699233	FACILITA PROMOTORA S.A.	989703
CLINICA MED.DE CIRUR.VASC.E OTORRINOLARINGOLOGIA DA PB LTDA	880574	FALCONSEG - SEGURANCA DE VALORES LTDA	901211
CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGIA DE JOAO PESSOA LTDA	31496	FERNANDO CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA	392740
CLINICA RADIOLOGICA DR. AZUIL ARRUDA LTDA	49921	FERNANDO DE PAULA CONDES NETO	952206
CLINICA SAN DIEGO LTDA	815527	FERRAZ ADVOGADOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S	917095
CLINICA UGO GUIMARAES LTDA	744603	FINAUSTRIA ASSESSORIA ADM. E SERVIÇOS CRED. S/C LTDA	805904
CLINICA UNIGASTRO LTDA	905267	FININVEST S/A NEGOCIOS DE VAREJO	125369
CLINICOR-INST.DE CLINICA E CIRURG.DO CORACAO LTDA	407542	FIR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	604721
COBERTURA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	535192	FISIO CENTER - CENTRO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA	932884
COBRÁS IMÓVEIS LTDA	899607	FISIOCENTER-CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA	954951
COESP CENTRO ODONTOLOGICO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA	614670	FIXTIM CONSULTORIA LTDA	933015
COMBATE - SEGURANCA DE VALORES LIMITADA	731307	FLEX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	996513
COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	946516	FLY TOUR TURISMO LTDA-ME	555525
COMPANHIA PARAIBANA DE COMÉDIA	953032	FORMIGA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	888354
COMPECC - ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	793078	FORMULI-FORMULARIOS GRAFICOS LTDA	744999
COMPLETTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	902250	FOTOGRAFE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	988812
COMVIDEO PRODUÇÕES BROADCAST LTDA	1000471	FRANCISCA MARIA BALDUINO CORDEIRO	1036084
CONCRESOLO CONSULTORIA EM CONCRETO E SOLOS LTDA	214159	FRANCISCO EDILSON VIEIRA	595845
CONNECT CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA	920908	FUNDAÇAO ESPAGO CULTURAL DA PARAIBA FUNESC	363910
CONFORPE ORTOPEDIA LTDA	390291	FUNERARIA ROSA DE SARON LTDA	707635
CONNECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME	897400	G GUIMARAES CITTADINO	804851
CONSEG PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA	903001	G R CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	829161
CONSERGE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	856703	G3 CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	927635
CONSTRUARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	840807	GADI EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	878251
CONSTRUTORA AZARIAS LTDA	669415	GAMA-GRUPO DE ASSIST.MED.ANESTESIOLOGICA S/S LTDA	1043684
CONSTRUTORA ECON EMP. E CONSTRUCOES LTDA	680826	GARANTIA JOAO PESSOA CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA	919667
CONSTRUTORA GABARITO LTDA	607894	GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	934879
CONSTRUTORA IRMAOS DANTAS LTDA	58220	GARCIA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	216267
CONSTRUTORA LUXOR LTDA	1008056	GAUDÊNCIO,BEZERRA & BRITO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1022814
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	918954	GBMF AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA-ME	1030710
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUARIOS LTDA	902187	GEOPED CONSULTORIA GEOAMBIENTAL LTDA-EPP	911771
CONTATO REPRESENTAÇÕES LTDA	895989	GEORGE GERALDO CAMPELO	735531
CONTESC ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA	534510	GESTÃO SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1005383
CONTROLE - ADMINISTRACAO DE BENS E CONDOMINIOS LTDA	901962	GLOBAL BUSINESS DO BRASIL LTDA	834564
COOPED-PB COOP.DOS PEDIATRAS DA PARAIBA LTDA	854760	GLOBAL REPRESENTAÇÕES LTDA	966584
COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	914053	GLOBAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	969893
COPESOLO ESTACAS E FUNDACOES LTDA	376892	GODOY SILVEIRA & CIA LIMITADA	86568
COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	906875	GPA - GRUPO PARAIBANO DE ANESTESIA S/S LTDA	897221
COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (ME)	755648	GRAF MAQUINAS TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	756156
CORIOLANO DIAS DE SÁ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	870455	GRAFICA MUNDIAL LTDA	343391
COUTINHO & NASCIMENTO REPRESENTAÇÕES LTDA	1018957	GRAFIPEL EDITORA GRÁFICA LTDA	576981
CRISPIIM, RIBEIRO & CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	942669	GRAFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	430838
CRISTIANNY QUIRINO GOMES-ME	920541	GRANFINANCIAL FOMENTO MERCANTIL LTDA	814431
CUNHÁ - COLETIVO FEMINISTA	677396	GUARANY HOTEL LTDA	409588
DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	371823	GUSTAVO GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS	1012568
DCN CORRETORA DE SEGUROS LTDA	948691	H I - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	1010883
DELTA TELECOM LTDA	872865	HAYLEY HIDELZUITH HENRIQUES MISAEI	585271
DIAGONAL ENGENHARIA LTDA	689700	HBL - VENDAS E SERVIÇOS DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	877697
DIANA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO E CIA LTDA	649597	HC PNEUS S/A	411728
DIAS NETO VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	963534	HC PNEUS S/A	925900
DILECTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	851094	HELDER CARLOS DA SILVA ALVES	1008331
DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	1023250	HELDER SANTOS VAZ DE FIGUEIREDO-ME	863271
DIRETA COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL LTDA	925446	HEVA - GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA	987433
DISK TAXI CENTRAL DE RESERVA LTDA	905411	HG COMERCIO E REPRESENTACOES TECNICAS LTDA	704211
DM REPRESENTAÇÕES LTDA	974293	HIDRALDIESEL SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	918491
DOC DESPACHO DE VEÍCULOS LTDA	1025171	HIGILAB-PRODUTOS DE LABORATÓRIO E HIGIENE LTDA-EPP	1042548
DORIVAL TERCEIRO NETO & JUNIOR ADVOGAD. ASSOCIADO	578622	HIPPOTAMUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	969494
DPI CLIMATIZACAO E INFORMATICA LTDA	748595	HOFMANN IMOBILIÁRIA LTDA	1038567
DR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	1020382	HORIZONTE VEÍCULOS LTDA	796760
DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA	992089	HOSPITAL LAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1000560
E J S CONSTRUCOES LTDA	617105	HOSPITAL SAO LUIZ LTDA	13439
E M ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA	424218	HOTEL PORTAL DO SOL LTDA	940887
E-GEN CONSULTORIA PARA INFORMATICA LTDA	910406	HOTEL Pousada COSTA DO ATLANTICO LTDA - ME	758418
E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONS.LTDA	1009621	HOTEL POUSO DAS AGUAS LTDA	542989
EBENÉZER COMÉRCIO E REPRÉS.DE CALÇADOS LTDA	1018213	HOTEL SOLAR FILIPEIA LTDA	917257
EBM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	918059	HTV PRODUÇÕES LTDA	1049038
EDIFICAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	998915	HUDSON MEDEIROS JUNIOR	482803
EDILENE PEREIRA DÓ RIO	836966	IARA DE LUNA IENO	806447
EDITORA E GRAFICA META LTDA	900231	IGLY JANINE DO EGITO ALMEIDA	923222
EFETIVA- ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	840289	IMIRA CORRETORA DE SEG.DE VIDA.PREV.E CAPITALIZACAO LTDA	876861
ELAN REPRESENTACOES LTDA	924270	IMPORT INFORMATICA LTDA	824593
ELETROTÉRMICA ELÉTRICIDADE TELEC. E INSTALACAO LTDA	512711	IMPRESSO GRAFICA E EDITORA LTDA (ME)	548481
ELFA - PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	522970	INDUSTRIA E LAVANDERIA DO VESTUARIO SANTA MARIA LTDA	843105
EMCONVI EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA	861405	INFORMAÇÃO CONTABILIDADE S/S LTDA	1050591
EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMATICA LTDA-ME	1011642	INNOVAR LOCAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA LTDA	1030485
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A - EMBRATEL	73750	INSTITUTO DE CIRURGIAS ESPECIALIZADAS LTDA	982504

INSTITUTO DE DESENV.E ESTUDOS FARMACEUTICOS S/C LTDA	969605	MOURA DE ALMEIDA & CIA LTDA	890553
INTEK TELEINFORMATICA LTDA EPP	683311	MR - OPERADORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	669423
INTENSIVEMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	941522	MRH - GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA	876551
INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	550710	MS - GRÁFICA E EDITORA LTDA	1025384
INTERCÁMBIO CORRETORA LTDA	407364	MULTI DOSE CLÍNICA DE VACINAÇÃO & CONSULT.MÉDICO LTDA	999890
INTERDENTAL ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	672769	MYRTEL EMPREEND HOTELEIROS LTDA	600806
INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA	761672	N L HOTEIS E TURISMO LTDA	797162
INTERNACIONAL VIAGENS, TURISMO E CARGAS LTDA	553042	NB - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	978884
ITAUTEC S.A.- GRUPO ITAUTEC	950572	NETUANA OPERADORA DE HOTEIS,EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA-ME	951200
J & D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	726303	NEUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	868361
J C SOM LTDA	704466	NISHINA CLINICA MEDICA S/C LTDA.	874612
J G A ENGENHARIA LTDA	664626	NOBREGA & ASSOCIADOS SOLUCOES EMPRESARIAIS S/S	965359
J P PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	666521	NOBREGA & ASSOCIADOS SOLUCOES EMPRESARIAIS S/S	910571
J R HOTEL LTDA	651524	NORBERTO NOGUEIRA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	849162
J. NETO REPRESENTAÇÕES LTDA	824828	NORD ADMINISTRADORA DE HOTEIS E FLATS LTDA	915823
JABRE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	830291	NORDE ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS E FLATS LTDA	1063839
JADE REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	721832	NOVETECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	905461
JADER APARECIDO VASCONCELOS DA ROCHA (ME)	760862	NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA S/S LTDA	917842
JAIME MIRANDA GOMES	266094	ODONTO RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS S C LTDA	680494
JC CORRETORA DE VEICULOS LTDA	910147	OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	912999
JJ SERVIÇOS DE MALOTE LTDA	1014714	ONCORAD SERVICOS MEDICOS E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA	902951
JL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	918164	ONILDO CENTRO ESTETICO LTDA-ME	905119
JN INSTALAÇÕES E REPAROS LTDA	905518	ORGANIZACAO BONFIM LTDA	26701
JOCELIO GUILHERME CORRET DE SEG E INT.FINANCEIRA LTDA	995622	ORTO TRAUMA TAMBÁU LTDA	389463
JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1087312	OSMAR ALVES DE ALENCAR	810193
JORGE ANTONIO & CIA LTDA	1037811	OSVALDO TRAVASSOS DE MEDEIROS	380962
JORGE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	718327	P & S PLANEJAMENTOS E SERVICOS GERAIS LTDA	910911
JOSÉ PEREIRA DE LIMA TRANSPORTE LTDA - EPP	929883	PADRAO DE VIDA CORRET DE PREV. E REPRESENTAÇÕES LTDA	916854
JOSE ADSON ALBINO MONTEIRO	404268	PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	956473
JOSE INACIO PEREIRA JUNIOR	899691	PARAI COMPUTACAO GRAFICA COMERCIO LTDA	694215
JOSEPHSON GOMES DE SOUZA	987328	PARAIBA PROPERTY SHOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	951056
JOSIVAN CORDEIRO DE SOUSA	1028863	PARAIBA TURISMO LTDA	643912
JUED REPRESENTACOES LTDA	904759	PARVI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1026259
JUREMA E JUREMA LTDA	473090	PATRIOTA E COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	1051172
JUSSARA CAVALCANTE ANDRADE EPP	1040821	PAULO MACEDO ARQUITETURA LTDA	1021826
KAFLEX COM.E REP.DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	769266	PB CONSULT CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA	997340
KM OUTDOOR LTDA	980226	PCA - PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	952354
L&M SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE BENS LTDA	363049	PCCELL-PROJETOS E CONSULTORIAS EM TELECOMUNICACOES LTDA	917796
LABOR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1048091	PEDRO ALVES DA CRUZ	27901
LADY CENTER MATERNIDADE LTDA	553905	PEIXOTO ADVOCACIA & CONSULTORIA	996874
LAVANDERIA E TINTURARIA VIA SUL LTDA	832286	PG SERVIÇOS E DIVERSOES LTDA	891908
LAVANDERIA NOVO IDEAL LTDA	1040693	PION TECNOLOGIA LTDA	1008072
LAVANDERIA PANDA LTDA	475891	PLANC ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	850101
LÍDER COMÉRCIO DE TELEFONES LTDA	1027671	PLANO PROMO LTDA	1017934
LIMPARAIBA LIMP E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA	537411	PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA	528358
LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	719196	PNEUCAR-COMERCIO DE PNEUS,PECAS E SERVICOS LTDA	868965
LITTORAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS LTDA	795267	PNEUMAC PECAS E ACESSORIOS LTDA	591220
LITTORAL ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	939111	PNEUSHOP AUTOCENTER LTDA	592137
LOGON SERVICOS E COMERCIO LTDA	730530	PNEUSHOP AUTOCENTER LTDA	699446
LOJAS INSINUANTE LTDA	937258	POLICLÍNICA SÃO LUCAS LTDA	939421
LOJAS INSINUANTE LTDA	941492	POLYTEX METALURGICA E SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA LTDA	192228
LUBECLEAN DIST. E PURIFICADORA DE LUBRIFICANTES LTDA	983144	PORTAL ADMINISTRADORES NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	996921
LUCAS DE CARVALHO CONSTRUÇÕES E TURISMO LTDA	683710	PORTAL DE NOTÍCIAS SANHAUÁ S1 LTDA	1079212
LUCIA MARIA MARTINS HOLANDA	703800	PORTO & CHAVES SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S	797006
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA-HOSPEDAGEM	938521	POUSADA BANDEIRANTES LTDA	887889
LUIZ CARLOS LACERDA VIRGOLINO	762458	POUSADA ATLANTICA LTDA	496383
LUMA TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	983195	POUSADA BAND LTDA	914975
LV CORRETORA DE SEGUROS LTDA	965464	POUSADA BELLA PRAIA LTDA	921521
M & D AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA	1028456	PRENER COMERC DE MATERIAL ELETRICOS LTDA	663778
M & SANTIAGO SERVICOS LTDA	1027051	PRESMED PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	775461
M J CONSTRUTORA LTDA	591785	PRESTADORA DE SERVICOS OFTALMOLOGICOS LTDA	761842
M M B REPRESENTAÇÕES LTDA	998923	PRESTASERV- PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	944301
M.F. VETERINÁRIOS LTDA	924326	PREVINCENDIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	972584
MAG ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	797685	PRO - DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	834963
MAGNETOM - IMAGEM EM RESSONANCIA MAGNET. SOCIED SIMPLES LTDA	1021001	PROCARNE ABATEDOURO BOVINO LTDA	987736
MAHON REPRESENTACOES LTDA	651966	PROCLIMAX ASSIST.TEC.E COM.DE REFRIGERACAO LTDA	718360
MAIA MACEDO ENGENHARIA LTDA	948021	PRODIGIO ACADEMIA ESTACAO DO ESPORTE LTDA	672700
MAISON ARP D'CABELO LTDA	893307	PROJETO CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA	124516
MANAIRA ACADEMIA LTDA	921289	PROMÉDICA - COMÉRCIO E ASSIST.TÉCNICA MÉDICA LTDA -EPP	978744
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	543080	PROMINA -PROJETOS DE MINERAÇÃO E SERV.DE ENGENHARIA LTDA	1050940
MARB SERVIÇOS LTDA	1038231	PROMOVE PROMOCAO DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA	115053
MARCÉLIA DE ALENCAR SOBRAL	986241	PRUMO TECNOLOGIA LTDA	976288
MARCELO APRIGIO DA SILVA ME	673480	PS3 -PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP	380997
MARCELO RIBEIRO REPRESENT LTDA ME	348562	PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA	953946
MARCILIO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	621129	QUARTIER - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-EPP	1030175
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTE	1013351	R & C TRANSPORTES LTDA-EPP	940526
MARCOS INACIO ADVOCACIA	1000357	R I MARKETING LTDA	1048619
MARGELA & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS	929158	R M F EVENTOS ASSESORIA LTDA	1049097
MARIA ANTONIETA TORQUATO DE FARIAS	656984	R.P. OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA	325724
MARIA EDIUMA DE OLIVEIRA BENEDITO-ME	986500	R4 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	643661
MARIA SUELANE VIEIRA SÁ	977519	RADIOCRANIO CENTRO DE RADIOL DOC ODONTOLOGICA LTDA	684830
MARIANO CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA	922773	RANK CAR ACESSORIOS PNEUS LTDA	531499
MARNE INTERMEDIações FINANCEIRAS LTDA	986968	RAPIDÃO COMÉTA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A	1014609
MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1013602	REAL PUBLICIDADE LTDA	411086
MARTORELLI E GOUVEIA ADVOGADOS	1016334	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	995304
MAXIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	998168	RECEL TELECOMUNICACAO LTDA-EPP	746801
MAXIMA TRÊS COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	706230	RECOLD-REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA	781878
MB AUTO PECAS LTDA	504017	REDE PUBLICIDADE LTDA	916161
MCO ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	1019643	REFRILINE ENGENHARIA LTDA	758302
MEDGOLD CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA	876496	REGILANO DE OLIVEIRA MOREIRA	867985
MEDGOLD CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA	989851	REGIS & RAMALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	910031
MEDPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	870943	REGISTEC. INFORMATICA LTDA	655031
MEMORIAL SANTA THEREZA CIRURGIAS PROGRAMADAS LTDA	801992	REHABILITAR ENGENHARIA LTDA	979252
MERCANTIL REPRESENTACOES LTDA	824658	REIMEC SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA	1077708
MIRANDA PUBLICIDADE & MARKETING LTDA	635901	RENATA DA SILVA OLIVEIRA	1015397
MIX COM AGENCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	901954	RENATO SILVA RODRIGUES-ME	924148
MJ - ODONTOLOGIA LTDA	949710	REPREL REPRESENTACOES LTDA	380890
MN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	804801	REPRESSUL REPRESENTACOES LTDA	472123
MOTOMAR PECAS ACESSORIOS LTDA	281379		

RILDO CARMO DE ANDRADE	442046
RINACON CONSTRUCOES LTDA	532461
ROBERTO LUNA FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	774391
ROBSON DE OLIVEIRA BENEDITO-ME	974994
RODOVIARIO RAMOS LTDA	545767
ROGER TURISMO LTDA	643378
ROGETUR ROGER AGENCIA VIAGENS LTDA	412937
ROGETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	738794
ROMÁRIO ROMUALDO DA SILVA-ME	882461
ROSEANE FIALHO GOMES	1006959
RPG COMUNICACAO SOCIAL E MERCADOLÓGICA LTDA	1035673
RYCARDO CESAR RIBEIRO PORTELA	920304
S.P.A-SERVIÇO PARAIBANO DE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA	1061151
SAG SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA	926451
SALOG SERVIÇOS AUXILIARES DE LOGÍSTICA LTDA-ME	861138
SAMILLA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	990043
SANDYPOINT REPRESENTAÇÕES LTDA ME	374211
SÃO FRANCISCO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-ME	1014480
SAUDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	485705
SCANNER STUDIO GRÁFICO LTDA-ME	639168
SECINCENDIO COM. DE EQUIP.CONTRA INC.E SEG. LTDA	743241
SEMAP - SERVICO MEDICO DE ANESTESIOLOGIA DA PARAIBA LTDA	900567
SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSP.DE VALORES LTDA	912409
SERCON - SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA	860174
SERCONT - SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S LTDA	988154
SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	834190
SERVIC-SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	769207
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAIBA	49000
SERVICO DE CITOLOGIA E COLPOSCOPIA LTDA	48828
SERVINET SERVIÇOS S/C LTDA	874141
SERVINOX MEDICAL- COMERCIO DE ACESSORIOS MEDICOS LTDA	832464
SERVPROL -SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME	462608
SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA	819778
SIGNO COMUNICAÇÃO LTDA	829421
SILVA & GUIMARAES MARCAS E PATENTES LIMITADA	881686
SILVANO LOURENCO DOS SANTOS ME	845918
SINDICON ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA	883701
SIR AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	1007009
SISTEMA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CONSTRUÇOES LTDA	847305
SIT-SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E TELECOMUNICACOES LTDA	848026
SM FOMENTO COMERCIAL LTDA	840572
SOCIEDADE ALMEIDA MOTEIS LTDA	577464
SOCIETA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (ME)	524981
SOENCO SOC DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	386804
SOLAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	998907
SOLIDA IMOVEIS LTDA	665681
SOMÊSSO - SOCIEDADE MED.DE SEG.E SAUDE OCUPACIONAL S/C	645621
SONHO DOCE FESTAS LTDA	416266
SOUZA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	866024
SP PROMOTORA DE CRÉDITO LTDA-ME	1046951
SPAZIO UNO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	904104
STALLO COMUNICAÇÃO LTDA	1002015
STILOGRAF REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	978655
SUISSE COLOR FOTO CENTER LTDA	919462
SUPERLIGA66 SERVIÇOS LTDA-ME	1017004
SUPORTE - ASSESSORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	821233
SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA	975664
T S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	891797
T.F.-COMERCIO DE PNEUS LTDA	882798
TABAJARA PRODUTOS CERÁMICOS LTDA	766534
TACARUNA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	974617
TAG GROUP COMUNICACAO LTDA	1034596
TAMBAÚ INTERNACIONAL OPERADORA LTDA-ME	879169
TAMTUR - TAMANDARE SERVIÇOS E TURISMO	1032437
TARGINO E PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS	1049852
TC - TECNOLOGIA EM LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA	745341
TECGEO- TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA	940828
TECNCON - TECNOLOGIA DO CONCRETO E ENGENHARIA LTDA	799246
TECNOLOGIA BANCARIA SA	443654
TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	705799
TELE3 PLANEJAMENTO E TELEATENDIMENTO LTDA	1049062
TERRANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	479373
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A	738263
TIA NILA DOCES LTDA	362069
TINUS INFORMÁTICA LTDA	636924
TNL PCS S/A	850055
TOP EVENTOS & SERVIÇOS LTDA	991911
TRANS AERO VIAGENS E TUR LTDA	465658
TRANSPORTADORA S BERNARDO LTDA	397156
TRIADE ANALISE DE SISTEMAS LTDA-EPP	624837
TRIGUEIRO DO VALE & CIA LTDA	433888
TROMBELLIGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA	906531
TS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	951901
UNICRED- JP.COOP.DE EC.E C.MUT.DOS MED.E D PROF.DA SAUDE LTD	647730
UNIDENTIS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA	834068
UNIMED JOAO PESSOA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	589161
UNINEURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	787272
UPLINK INTERNET LTDA-ME	989266
URBANO VITALINO ADVOGADOS	994103
URBIETA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	431672
USE - ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS LTDA	786659
UVL VIAGENS E TURISMO LTDA	979554
VALENÇA E FIGUEIROA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1000624
VALÊNCIO LINS FREIRE	987077
VANESKA KOPČAK	888494
VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	727059
VDG SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	965600
VEMIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	853771

VENTURA REPRESENTACOES LTDA ME	678864
VIDRAUTOS COM DE VIDROS E ACESS PARA VEICULOS LTDA	629316
VINCULUS - COOP. DE PREST.DE SERV.EM DESENV.SUSTENTAVEL LTDA	831646
VITA ADVOGADOS & CONSULTORES	688894
VM OPERADORA DE TURISMO LTDA	1019392
VOICECOM TELEINFORMATICA LTDA	948039
WELLINGTON JOSE LACERDA DE ALMEIDA	713040
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A	479349
WILLINGTON ALVES FREIRE ME	1020919
YOKOHAMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1017021
ZAG COMUNICACAO LTDA	603554
ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA	862134
ZENITRAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	960519

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providências no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido Jazigo deve obedecer ao prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento.

João Pessoa, 06 de julho de 2010.



Dr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza
Secretário da SEDURB

RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SANTA CATARINA

NOME DO FALECIDO	QUADRA	LOTE	Nº COVA
Rony dos Santos Freires	G	12	11
José Araújo de Melo	G	10	5
Raimunda F. de Sousa Dantas	G	10	8
Manoel Francisco da Silva	G	11	4
Albertino José de Santana	G	15	10
Juvino Francisco Batista	G	8	2
Reginaldo de Paiva Santos	G	16	12
Rejane Machado de Oliveira	G	10/	12
Luiz Jeronimo Cardoso	G	9	9
Maria Anita da Silva	G	14	5
Rony dos Santos Freires	G	12	11
José Araújo de Melo	G	10	5
Raimunda F. de Sousa Dantas	G	10	8
Manoel Francisco da Silva	G	11	4
Albertino José de Santana	G	15	10
Juvino Francisco Batista	G	8	2
Reginaldo de Paiva Santos	G	16	12
Rejane Machado de Oliveira	G	10/	12
Luiz Jeronimo Cardoso	G	9	9
Maria Anita da Silva	G	14	5
Francisco Corino	F	4	9
Geneveva E. S. Figueiredo	F	12	9
Pedro Guedes dos Santos	F	1	4
Jose Paulo de Souza	F	4	3
José Roberto Clementino	F	?	4
Júnior Ramos F de Sousa	F	?	?

Eufrazio Martins da Silva	F	6	6
José Cassimiro Batista	F	11	10
Antonio da Costa Matos	F	14	2
Mª José Silva Dantas	F	10	4
Rizoleta Meira Rodrigues	F		
Joadete Candido dos Santos	F	8	4
José Paulo S. de Melo	F	6	10
Maria Auxiliadora de Lima	F	5	4
Luiz Ferreira Tomaz	F	8	2
Mª de Lourdes S. Nóbrega	F	?	10
Doralice de Araújo Bezerra	I	8	2
John Eyre dos Santos Soares	I	Ex	4
Jose Soares do Nascimento	I	8	8
Vanusa de Sousa	I	11	1
Maria do Nascimento Barbosa	I	16	6
Admilson Matias da Silva	F	9	7
Manoel Felix do Nascimento	F	5	5
Rita Fidelis Ramos	F	2	9
Sérgio Paulo de Aguiar	F	7	1
Ana Marques de Oliveira	F	5	8
Antônio Fernando da Silva	F	16	4
Edvaldo Tavares da Silva	F	7	7
Inês Jorge da Silva	F	2	5
José Bezerra dos Santos	F	6	6
José Erivaldo de Brito Figueiredo	F	5	7
Válber Sampaio da Silva	F	16	8
Fabiano Carlos Marques	F	1	2
Francisco Fernandes de Oliveira	F	3	7
Heli Betania de Oliveira	F	5	1
Karina Santos Soares	F	7	8
Maria Anunciada Fidelis	F	9	6
Maria Dalva Vieira Soares	F	3	2
Maria dos Santos Nascimento	F	16	11
Rosilda Avelino dos Santos	F	3	8
Valdecir Ventura da Silva	F	15	4
Augusto Gomes de Souza	F	2	1
Benjamin de Barros Costa	F	17	7
Edinaldo Martins da Silva	F	7	4
Edvaldo da Silva Lima	F	9	5
Joacil Cândido dos Santos	F	8	10
José Gomes da Silva	F	7	9
José Pedro da Silva	F	15	6
Otacílio Batista de Andrade	F	16	12
José Buarque Filho	F	6	3
José de Toledo	F	8	7
Valdenice Pereira de Souza	F	16	7
Amélia Maria da Conceição	F	7	4
Antônio Carneiro da Siva	F	1	5
Antônio Cícero do Amaral	F	2	2
Antônio Miguel Pereira	F	13	1
Cleonice da Silva Gama	F	6	9
Doralice Maria de Araújo	F	1	7
Francisco de Paula de Aguiar	F	1	6
Joana Batista de Lima	F	6	11
João Inácio Anselmo da Silva	F	17	3
José Luciano de Souza	F	18	7
José Ricardo dos Santos	F	12	6
Josefa de Araújo Delgado	F	17	4
Maria Cicera G. do Nascimento	F	16	1
Maria dos Santos Silva	F	1	3
Rosinete Pereira de França	F	4	10
Severina Luiz da Silva	F	2	8
Severino David da Silva	F	7	3
Valdecir Gomes Geraldo	F	10	1
Alexandre Clementino da Silva	F	14	12
Arlindo Lima de Moraes	F	7	1
Emerson Santana de Lima	F	9	4
Eudes Antonio da Silva	F	10	6
Genário Pereira da Silva	F	10	8
Hermógenes José M. de Oliveira	F	15	1
Horácio Batista	F	11	7
Jacileide da Silva Barbosa	F	15	10
Josefa Batista Ribeiro	F	13	5
Joseilton Ricardo A dos Santos	F	11	2
Lecia Vicência da Rocha	F	11	4
Luiz Roberto Marques Galvão	F	14	9
Manoel Felipe Moreira	F	11	9
Maria Augusta de Lima	F	14	8
Maria Guedes dos Santos	F	10	3

Maria Helena Caldarelli Morales	F	15	9
Maria José de Albuquerque	F	11	8
Maria Nila de Brito	F	9	2
Maria Soares Pedrosa	F	12	2
Pedro Artulino Virtulino	F	16	10
Ronaldo Sabino de Lima	F	8	5
Maria das Dores de Souza	F	5	10
Eibanize Valença de Oliveira	F	6	1
Antonio Ramos de Oliveira	F	8	9
Benedito Amancio da Silva	F	9	3
Carlos Cláudio de Oliveira	F	15	6
Djanira Maria Ferreira Pereira	F	2	2
João Galdino de Oliveira	F	13	12
Jose Francisco dos Santos	F	6	4
Severino Soares Pereira	F	11	11
Gildasio Ferreira Vieira	F	11	3
Maria do Carmo Xavier Ferreira	F	7	9
Antônio Severino Luiz de França	F	8	8
Alessandro R do Nascimento	G	15	4
Wilton Ribeiro da Silva	G	08	01
José Sebastião da Silva	G	14	13
Genilda Alves Pereira	G	16	05
Hermano Vieira da Silva	G	13	12
Maria Francisca da Conceição	G	14	12
Maria das Graças da Silva	G	12	12
Edson José Teixeira	G	13	13
Josenildo Correia dos Santos	G	15	8
José Lourenço da Silva	G	10	1
Zuleide Porto Barbosa	G	11	9
13 Rosa Gonçalves de Matos	G	12	2
08 Josefa Gomes da Silva	G	12	8
Mariano Oliveira da Silva	G	9	1
Maria Rosa da Conceição	G	18	10
Julia Josefa da Conceição	G	9	8
Luis Antônio de Oliveira	G	10	2
Vilma de Almeida Costa	G	10	3
Paulina dos Prazeres Reis	G	10	13
Juraci Severino dos Santos	G	13	8
Luiz Matheus de Macedo	G	13	3
João Batista de Carvalho	G	13	9
Evaldo Ferreira de Oliveira	I	7	8
Geraldo R do Nascimento	I	14	4
Inácia L do Nascimento	I	13	2
João Alves de Souza Filho	I	6	3
Maria de Lourdes Inácio	I	5	1
Maysa de Santana Cunha	I	1	1
Daniel Morais de Souza	I	3	5
Manoel Constantino Dantas	I	14	3
Maria Alves da Silva	I	7	9
Almir Rodrigues de Sousa	I	13	3
João Batista do Nascimento	I	15	12
Severino Buri Irmão	I	8	4
Adriano Paulo dos Santos	I	13	6
Ailton Marques de Luna Freire	I	14	1
Altamira Nunes	I	7	1
Antônio Severino Lopes	I	15	9
Cícero Gouveia de Araújo	I	13	5
Cícero Maurício da Silva	I	2	4
Elonaldo Florêncio de Lima	I	3	3
João Pinto de Miranda Junior	I	8	1
José Tomaz de Aquino	I	8	7
Leonista Maria da Costa	I	15	1
Lindinalva da Silva Marinho	I	2	9
Maria Rezende Travassos	I	17	8
Patrícia Felipe da Silva Araújo	I	15	10
Benedito da Costa E. Souza	I	15	8
Cecília Leopoldina da Silva	I	15	3
Julia Ribeiro da Silva	I	10	10
Luiz Alberto Neves de Lima	I	6	8
Ramiro Gonçalves da Silva	I	6	7
Ivamberto Albino da Silva	I	11	10
Antônio Ferreira Barbosa	I	4	7
Antônio Salustiano da Si Filho	I	1Ex	1
Geraldo Alves de Almeida	I	10	7
Gustavo Barbosa da Silva	I	13	10
Inês Venâncio da Silva	I	10	10
Ivanildo dos Santos	I	1	4
José Joaquim Machado	I	8	5

José Paulino Neto	I	2	8
Luiz Matheus Oliveira Macedo	I	13	3
Marcos Fernandes de Oliveira	I	Ex	3
Maria das Lourdes da Silva	I	15	5
Maria Helena de Araújo	I	2	7
Maria Nazaré Oliveira da Silva	I	10	9
Rafael Henrique da Silva	I	6	1
Roberto Carlos Gomes da Silva	I	1	8
Edmilson Florentino da Silva	I	5	10
Edmilson Nunes Dantas	I	5	4
Francisca Abrantes de Oliveira	I	4	5
Ivan do Nascimento Silva	I	12	3
João Matias da Costa	I	3	4
José Cicero da Silva	I	12	8
José Ferreira da Silva	I	9	3
Judith Salustiano de Lima	I	9	2
Marcos Paulo Cordeiro	I	8	10
Ronaldo Santiago d Lima Júnior	I	6	6
Severina Felix Monteiro	I	1	3
Severino José Pereira	I	12	4
Stelita Correia da Silva	I	10	8
Vilma Francisco de Barros	I	3	6
Wellington Henrique de França	I	9	8
Lídio Gomes de Sousa	I	14	4
José Ferreira da Costa	I	5	7
Eloi Gomes Ribeiro	I	10	4
Josefa Quirino Cruz	I	11	6
Paulo Sergio Silva	I	6	9
Joaquim Gomes de Farias	I	6	6
José Francisco de Sousa	I	7	4
João Batista dos Santos	I	7	6
Silvano Monteiro da Silva	I	4	4
Geralda Martina de Oliveira	I	5	8
Ivaneide F do Nascimento	I	13	7
Inês Gomes Mesquita	I	Ex	17
Fabiano Felix	I	12	7
Severino Ferreira dos Santos	I	9	5
Maria Odete G dos Santos	I	8	3
Maria de Lourdes de Oliveira	I	12	1
José Berlamino de Souza	I	2	2
Rosil Laurindo de Farias	I	9	1
José Paulino das Neves	I	4	6
Wellington Pereira da Silva	I	9	4
Anatilde Pessoa Barbosa	I	11	4
Maria Pinheiro de Brito	I	14	7
Florian Xavier de Moura	I	Ex	5
Maria das Dores Silva Borges	F	6	8
Maria Lucia Costa dos Anjos	F	5	3
Pedro Mendes Silva	F	4	5
Tânia Maria de Brito Neves	F	5	11
Damião Ferreira da Costa	F	12	11
Enilda de Vasconcelos Silva	F	8	2
Giovane Vieira Faria	F	8	3
Robert James O.Conor	F	11	6
Antonio Geraldo de Lima	F	17	5
José Gomes de Lima	F	F	6
Josélia de Lima Oliveira	F	5	7
Fábio Cabral Gomes	F	13	10
Ricardo Ferreira dos Santos	F	16	6
Maria da Silva	F	14	7
Maria Zélia de Medeiros	F	13	13
Edith Guedes de Araújo	F	3	11
Terezinha Santos	F	15	2
Sergio Rodrigues da Silva	I	1	7
Daniel Batista do Nascimento	I	16	5
Luiz Alves de Sousa	I	7	5
Erinaldo Alves dos Santos	I	2	1
Maria de Lourdes da Silva	I	5	3
Vanderley Januário da Silva	I	14	5
Enock Cezar Vieira	I	4	2
Carlos Eduardo da Silva	I	14	2
Luiz Veríssimo da Silva	I	2	1
Maria José Ferreira Rodrigues	I	1	9
Ailton dos Santos Soares	I	6	2
Eudimir Pedro de Souza	I	4	2
João Alves Feitosa	I	10	6
José Roberto Melo da Silva	I	3	10
Josefa Cardoso da Silva	I	10	9
Luzinete Maria da Silva	I	12	9

Manoel Gonçalves da Silva	I	7	2
Maria do Rozário Paiva Pessoa	I	Extra	6
Marivaldo Lucas dos Santos	I	Extra	7
Marli das Chagas Batista	I	9	10
Pedro Lopes de Souza	I	6	10
Reginaldo Lucas dos Santos	I	5	6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL 006/2010/CMDCA/JP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES COM REGISTRO NO CMDCA/JP

O CMDCA/JP – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de João Pessoa – Paraíba, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 11.407/2008, e na Resolução nº 004/2010 deste Conselho, torna público o presente EDITAL de convocação das entidades que possuem programas voltados para crianças e adolescentes, para atualização de registro e dos seus programas junto a este Conselho, tendo como foco maior a efetiva garantia dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos dos artigos seguintes.

DO RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 1º. As entidades interessadas no Recadastramento poderão no período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, comparecer na sede do CMDCA/JP das 09h00 às 12h00 e de 14h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, no endereço Avenida Dom Pedro 1692 – Centro - João Pessoa-PB - CEP 58013-021, portando toda documentação solicitada conforme os artigos posteriores.

§ 1º O recadastramento das entidades somente poderá ser realizado de forma presencial e protocolado, não sendo aceito por email, fax ou correspondência;

§ 2º As entidades que realizaram seu cadastramento no ano de 2010 ficam isentas de atualização cadastral.

Art. 2º. Requisitos para recadastramento:

§ 1º Em conformidade com os Art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 11.407/2008 as entidades deverão encaminhar ao CMDCA/JP a seguinte documentação:

I – Requerimento (anexo I);

II – Ficha de identificação preenchida (Anexo II);

III – Cópia do Estatuto da entidade publicado e registrado em Cartório que declare trabalho com criança/adolescente;

IV – Cópia da ata de eleição da última Diretoria;

V – Relação de todos os funcionários e/ou voluntários da instituição;

VI – Declaração firmada por dois membros da diretoria atestando a idoneidade e a qualificação dos servidores para as funções que exercem;

VII – Relação dos nomes, idade e endereços das crianças e adolescentes atendidas;

VIII – Plano de Trabalho para o exercício do ano em curso compatível com os princípios do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;

IX – Declarar que as instalações físicas da entidade estão em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

X – Apresentar Alvará de Funcionamento.

§ 1º Quanto às entidades Governamentais, os incisos III e IV serão substituídos por Lei ou Decreto que as criou e pelos atos de nomeação dos respectivos Diretores ou Coordenadores.

§ 2º As entidades que foram registradas no CMDCA/JP no ano de 2009, fica obrigatório apenas a apresentação dos incisos: I, II, IV, VII, VIII e IX deste artigo.

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA RECADASTRAMENTO

Art. 3º. Os prazos serão definidos da seguinte forma:

I – Recadastramento: 30 (trinta) dias após a publicação;

II – Análise da Documentação: até 20 (vinte) dias úteis após o término do prazo de inscrição;

III – Divulgação do resultado: primeiro dia útil após o prazo de análise da documentação;

IV – Apresentação de Recursos: 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado;

V – Análise dos Recursos: até 15 (quinze) dias úteis após o prazo de apresentação dos recursos.

VI – Divulgação do resultado: até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de análise dos recursos;

Parágrafo único. Os prazos disposto neste artigo poderão ser modificados mediante a necessidade e aprovação da Comissão de Recadastramento devendo ser publicado no Semanário Oficial do Município, na Sede deste Conselho e outros canais de comunicação.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 4º. Os documentos serão analisados pela Comissão de Recadastramento composta pelos membros do CMDCA/JP.

Art. 5º. A Comissão publicará após análise, a relação das entidades que atenderam os requisitos de recadastramento conforme art. 2º deste Edital.

Parágrafo único. As entidades que não atenderem os requisitos constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 11.407/2008, bem como não se manifestarem acerca da decisão da Comissão terão seus registros inativos.

DOS RECURSOS

Art. 6º. As entidades que não cumprirem todas as exigências postas no Art. 2º poderão apresentar recursos ao CMDCA/JP conforme Inciso IV do Art. 3º deste Edital.

Art. 7º. Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA/JP, no horário de 9h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00 horas, não sendo aceitos por meio de fax, e-mail, telefone e outros;

Art. 8º As alegações dos recursos deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em documento timbrado da Instituição, digitado e/ou datilografado assinado pelo representante legal, no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.

Art. 9º. O CMDCA/JP fará a análise e julgamento dos processos, após o encerramento dos prazos de interposição dos recursos, conforme Inciso V do Art. 3º.

Art. 10. O resultado dos recursos será publicado pelo CMDCA/JP conforme Inciso VI do Art. 3º.

Art. 11. Em âmbito administrativo, o CMDCA/JP é a única e última instância de apreciação dos recursos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Comissão decidirá sobre os casos omissos não expressos neste Edital.

Art. 13. Será publicado na sede do CMDCA/JP todos os prazos e resultados dos processos de cadastramento, podendo ser também divulgado através de outros meios de comunicação.

Art. 14. A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa garantirá a estrutura necessária para a realização dos trabalhos.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

João Pessoa, 01 de julho de 2010.


Elenaldo Andrade Alves
Coordenador do CMDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Sr. Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente _____, entidade de amparo e assistência

à _____
em _____ regime _____
de _____ (Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente), localizada

_____ fone _____, nesta cidade, através de seu representante, vem respeitosamente, nos termos do Art. 91 do Estatuto da Criança e Adolescente, solicitar o seu REGISTRO nesse conselho.

N. Termos
P. Deferimento

João Pessoa _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE REGISTRO

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / ORGÃO:

Nome: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Nº. Complemento: Bairro: Cidade: UF: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Data de Fundação: ____/____/____

Missão/Objetivo _____

Natureza: Governamental () Não-governamental-ONG () OSCIP () OG ()

Filantropia: () Não () Sim. Lei: _____

Área de atuação:
() Saúde
() Assistência Social
() Esporte, Cultura e Lazer
() Sócio-educativa
() Defesa de Direitos
() Outros _____

Capacidade de Atendimento: _____

Atendimento atual: _____

Instalações Físicas: () Própria () Alugada () Cedida () Outra _____

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS VOLUNTÁRIOS

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DE INGRESSO	TIPO DE VINCULO*

* Vinculo - 1 = Efetivo; 2 = Voluntário; 3 = em decorrência; 4 = Outros

Reconhecimento de Utilidade Pública:
() Municipal Nº _____ do documento
() Estadual Nº _____ do documento
() Federal Nº _____ do documento

A entidade mantém parcerias com outras entidades e/ou instituições?
() Não () Sim. Quais? _____

Critério para atendimento da criança e/ou adolescente:

ASSINALAR COM X O TIPO DE ATENDIMENTO

Níveis de complexidade	0 à 06 anos	07 à 12 anos	13 à 18 anos
Victimas de violência doméstica			
Violência sexual			
Victimas de drogadição			
Trabalho infantil			
Negligência e Abandono			
Outros (especificar)			

Periodicidade do atendimento na entidade:
() Todos os dias da semana
() Cinco dias da semana

() Três dias da semana
() Dois dias da semana
() Um dia da semana
() Quinzenalmente
() Mensalmente

Titular/Representante legal pela Instituição
Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº. Complemento: Bairro: Cidade: UF: _____

Data da última eleição da diretoria: ____/____/____

Mandato da Gestão: De ____/____/____ a ____/____/____

RELACIONAR O NÚMERO E ANO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE NO(S) CONSELHO(S)		
CONSELHO	NÚMERO	ANO
Cons. Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA		
Conselho Municipal de Saúde – CMS		
Conselho Municipal de Educação CME		
Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho Municipal Anti-drogas – COMAD		
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA		
Cons. Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente – CONANDA		
Outros (especificar)		

OBS: Preencher ficha de identificação dos programas executados com base no que dispõe nos Artigos 90, 91 e 92 do ECA. Para cada projeto/programa equivale uma ficha.

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA / PROJETO

Nome: _____

Coordenador/a: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Público atendido

ESPECIFICAÇÃO	GÊNERO			TURNOS				
	Masc.	Fem.	TOTAL	Manhã	Tarde	Noite	Integral	TOTAL
Crianças: 0 a 6 anos								
Crianças: 7 a 12 anos								
Adolescente: 13 a 18 anos								
TOTAL GERAL								

Data de Início do Programa / Projeto: ____/____/____

Capacidade de atendimento do Programa / Projeto: _____

Atendimento atual do Programa / Projeto: _____

Abrangência de atuação do Programa / Projeto: _____ Bairros (especificar) _____

() Outros (especificar) _____

Responsável pelas informações: _____

Nome: _____

RG: _____

Função na entidade: _____

Fone: _____

E-mail: _____

João Pessoa, ____/____/2010.

Assinatura do Responsável Legal pela Entidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunica aos interessados que, no dia 2 de junho de 2010, tomaram posse os Conselheiros/as do CMDCA-JP, para a gestão 2010 à 2012, nos termos da Portaria n° 644, publicada no Semanário Oficial n° 1218, em observância a Lei Municipal 11.407/2008, ficando a Coordenação a cargo do Sr. Elenaldo Andrade Alves e a Vice-coordenação com o Sr. José Geraldo de Aguiar Silva e a composição das Câmaras Setoriais e Garantia de Direitos; Câmara Setorial de Comunicação, Assessoramento e Articulação, Comissões Especiais, bem como a distribuição de conselheiros para representar o CMDCA-JP nos Espaços de articulação política da seguinte maneira:

Câmara Setorial de Políticas Básicas e de Garantia de Direitos.

Conselheiros/as que a compõem:

Governamentais: - Elizabeth França, - Edgar Tito de Oliveira Neto;	Não Governamentais: - Angélica Araújo de Melo Maia, - Chistrina Gladys M. Nogueira,
---	--

Câmara Setorial de Comunicação, Assessoramento e Articulação.

conselheiros/as que a compõem:

Governamentais: - Juliana Ennes Jardim,	Não Governamentais: - Avani Luna de Lima
---	--

- Maria do Céu P. de Melo | - Edivaldo Lira

As Comissões Especiais ficam formadas da seguinte forma:

Comissão de Orçamento.

Governamentais: - Nathalia Albuquerque - Maria do Céu P. de Melo	Não Governamentais: - Angélica Araújo de Melo Maia - José Geraldo de A. Silva,
---	---

A Comissão de Recadastramento de Entidades
conselheiros/as que a compõem:

Não Governamentais: - José Geraldo de A. Silva - Edivaldo Santos de Lira	Governamentais: - Nathalia Albuquerque - Elizabeth França,
---	---

Comissão de Sindicância

Não Governamentais: - Coord. Chistrina Gladys M. Nogueira - Alberes Mendonça Barbosa	Governamentais: - Elizabeth França
---	--

Distribuição de conselheiros para representar o CMDCA-JP nos Espaços de articulação política.

Grupo de Trabalho sobre Abrigamento – GT Abrigo:
Chistrina Gladys M. Nogueira (ONG) | - Elizabeth França; (GOV).

Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI:
Nathalia Albuquerque (GOV). | Angélica Araújo de Melo Maia (ONG).

Comissão Municipal de Prevenção ao Trabalho Infantil – COMPETI:
Elizabeth França de Carvalho (GOV). | - José Geraldo de A. Silva (ONG).

Comissão de Monit. e Avaliação do Plano Munic. de Enfrent. ao Abuso e Exploração Sexual:
Edivaldo Santos de Lira (ONG). | Juliana Ennes (GOV).

Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PAI:
Edivaldo Santos de Lira (ONG). | Juliana Ennes Jardim (GOV).

Rede Margarida Pró-Criança e Adolescente – REMAR:
Alberes Mendonça Barbosa (ONG). | Maria do Céu Pereira Melo (GOV).

Programa Prefeito Amigo da Criança:
Avani Luna de Lima (ONG). | Edgar Tito de Oliveira Neto (GOV).
Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.


Elenaldo Andrade Alves
Coordenador do CMDCA-JP

Distribuição de conselheiros para representar o CMDCA-JP nos Espaços de articulação política.

Grupo de Trabalho sobre Abrigamento – GT Abrigo:
Chistrina Gladys M. Nogueira (ONG) | - Elizabeth França; (GOV).

Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil – FEPETI:
Nathalia Albuquerque (GOV). | Angélica Araújo de Melo Maia (ONG).

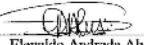
Comissão Municipal de Prevenção ao Trabalho Infantil – COMPETI:
Elizabeth França de Carvalho (GOV). | - José Geraldo de A. Silva (ONG).

Comissão de Monit. e Avaliação do Plano Munic. de Enfrent. ao Abuso e Exploração Sexual:
Edivaldo Santos de Lira (ONG). | Juliana Ennes (GOV).

Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes – PAI:
Edivaldo Santos de Lira (ONG). | Juliana Ennes Jardim (GOV).

Rede Margarida Pró-Criança e Adolescente – REMAR:
Alberes Mendonça Barbosa (ONG). | Maria do Céu Pereira Melo (GOV).

Programa Prefeito Amigo da Criança:
Avani Luna de Lima (ONG). | Edgar Tito de Oliveira Neto (GOV).
Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.


Elenaldo Andrade Alves
Coordenador do CMDCA-JP

Exmo(a)/Ilmo(a) Sr(a).

Nesta/

PORTARIA INTERNA Nº 002

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e

Considerando as características do Projeto norteador do Centro de Inclusão Produtiva e Social Maria de Nazaré que atua com os segmentos: Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, Associação dos Moradores da Comunidade Maria de Nazaré (ACOMAN) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB);

Considerando a necessidade de criação de um Conselho Gestor com funções propositivas, consultivas e deliberativas, de modo a estabelecer procedimentos para a implementação, controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no Centro de Inclusão Maria de Nazaré,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Conselho Gestor como instância colegiada de caráter propositivo, consultivo e deliberativo do referido centro;

Art. 2º. O Conselho Gestor se reportará hierarquicamente ao titular da Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa (SEDES);

Art. 3º O Conselho Gestor será composto paritariamente por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada e, representantes da comunidade Maria de Nazaré, através de sua associação de moradores da comunidade, a ACOMAN;

Art. 4º O Conselho Gestor está constituído por 06 (seis) membros, sendo dois representantes de cada segmento, não constando o cargo específico da suplência;

Art. 5º O Conselho Gestor contará com uma Presidência, para os casos do voto de desempate, eleita em processo previamente discutido pelos segmentos envolvidos.

§1º. Os representantes da sociedade civil organizada são originários de entidades de apoio, assessoria e fomento a ações desenvolvidas junto ao centro de inclusão social Maria de Nazaré;

§2º. Os representantes são escolhidos e indicados no âmbito dos segmentos envolvidos no parágrafo 1º deste artigo, no prazo e mediante critérios entre eles definidos;

§3º - Fica ressalvado que o primeiro mandato do Conselho Gestor será 06 (seis) meses, findo o qual passará automaticamente a ser de 24 (vinte e quatro) meses, já estando considerada na transição a única recondução permitida;

§4º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do Conselho Gestor serão considerados de relevância para o Município e não remunerados;

Art. 6º. Caberá ao Conselho Gestor, em sua composição plena de titulares, minutar o Regimento Interno para o bom funcionamento do Centro, considerando, obrigatoriamente, a legislação municipal relativa à matéria e as orientações administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;

Parágrafo único. As minutas de que trata o "caput" deste artigo deverão ser encaminhadas para análise e aprovação do titular da SEDES, acompanhadas de parecer do (a) Presidente do Projeto junto a Prefeitura.

Art. 7º. Caberá ainda ao Conselho Gestor:

I - Em relação ao centro:

- a) Contribuir com atividades de proposição e monitoramento das ações realizadas;
- b) Garantir que a ocupação dos espaços físicos atenda ao caráter e finalidade do Centro de Inclusão Social Maria de Nazaré;
- c) Garantir o bom andamento das atividades do Centro;
- d) Minutar propostas de alteração do Regimento Interno;
- e) Contribuir para a sistematização e aperfeiçoamento das estratégias de formação, capacitação e assessoria aos empreendimentos populares e solidários

II. Em relação à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

- a) Emitir parecer sobre o acolhimento de novos parceiros a agregarem-se ao Centro;
- b) Emitir parecer sobre a ocupação, o caráter e finalidade dos espaços físicos do Centro;
- c) Emitir parecer sobre as definições de atividades e eventos a serem realizadas no Centro;

d) Emitir parecer definindo o planejamento anual das atividades do Centro.

Art. 8º. O Conselho gestor reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada mês, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da Presidência, que poderá ser motivada por solicitação da maioria de seus integrantes dirigidos à mesma autoridade.

Parágrafo único. As deliberações do conselho gestor serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao presidente/a o voto ordinário e, no caso de empate, o de desempate.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em ___/___/2010


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Social- SEDES

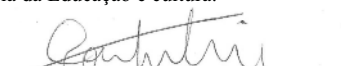
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 177/2010

Em, 26 de Maio de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/086208- PMJP**.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **LEUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 1.03.01.1.4, matrícula nº **27.385-6** lotado na Secretaria da Educação e cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1219 de 23 à 29 de maio de 2010.)

PORTARIA Nº 203/2010

Em, 05 de julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/029223- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **IVONE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **08.992-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 204/2010

Em, 05 de julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/048481 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **TEREZINHA AMÉLIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.5, matrícula nº **09.955-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 205/2010

Em, 05 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/019522 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **VERA LÚCIA SOARES DOMINGOS**, ocupante do cargo de Agente Limpeza Urbana, matrícula nº **00.750-1**, lotada na EMLUR, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.135-7** (inativo)



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 206/2010

Em, 05 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/048021 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **LINDALVA DO NASCIMENTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **24.497-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 207/2010

Em, 05 de julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/047449- PMJP**.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à **VIDECI DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº **25.609-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 208/2010

Em, 05 de julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/047481- PMJP**.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à **LÚCIA MARIA LEITE GOMES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº **28.213-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 209/2010

Em, 05 de julho de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/012050- PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.3, matrícula nº **16.508-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 210/2010

Em, 05 de julho de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/034001 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05 conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **11.948-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

Expediente nº 009/2010

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2009/051256	FRANCISCA MARIA L. FIGUEIREDO	15.481-4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	INDEFERIDO
2009/026559	GRACIE PEREIRA DE SOUZA	02.612-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO EM PARTE

João Pessoa, 13 de julho de 2010


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2010 - SEDEC

Ao vigésimo nono dia do mês de Junho do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **013/2010** – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material para enfrentamento da Influenza A - H1N1**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **083472/2009** - SEDEC, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material para enfrentamento da Influenza A - H1N1**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vendidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos preços estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **013/2010/SEDEC**);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de junho de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/000-12 FONE: (83) 3244-1007
END.: Av. Carneiro da Cunha Nº. 692– Torre – João Pessoa/PB CEP: 58.040-240
E-MAIL: vendetudo@hs24.com.br

LOTE 01					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	MARCA
1.1	UNIDADE	GARRAFA PARA ÁGUA INDIVIDUAL TIPO "SQUEEZE" – branca, bico em PVC com trava, atóxicos. Tampa de polipropileno, corpo da garrafa em polipropileno com polietileno e pigmentos atóxicos, capacidade para 550 ml, 20 cm de altura por 07 cm de diâmetro, com logomarca da PMJP indicando Governo Municipal.	100.000	1,61	PLASTIGEL

LOTE 02					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	MARCA
2.1	UNIDADE	SABONETE EM BARRA: fragrância agradável, dermatologicamente testado, com 90 g, composição sódio palmítate, sódio oleate, clinicamente testado, acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	100.000	0,90	PALMOLIVE
2.2	CAIXA	PAPEL TOALHA: interfolhado com 100% de fibras celulósicas, branco, formato 23 cm x 20,5 cm, caixa com 2.400 folhas.	900	50,00	SAPORO ECOPAPER

EMPRESA: MULTQUIL PRODUTOS PARA LAVANDEIRA E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
 CNPJ: 41.116.302/0001-07 FONE: (83) 3235-5800 / (83) 3224-2839
 END.: Rua: Waldemar Accioly N°1385 – Bancários – João Pessoa/PB CEP: 58.051-420
 E-MAIL: vendas@multquil.com.br

LOTE 03					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT	MARCA
3.1	UNIDADE	SABONETEIRA PLÁSTICA: não tóxica, dimensão externa 121 mm x 81 mm x 43 mm, cores diversas, com tampa.	100.000	0,70	PLASVALE IND.LTDA

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

1. Código: 4878 – Classificação: 10.102.12.361.5399.4064 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recurso Ordinário).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. **O fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.**

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 013/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

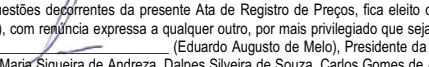
Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 083472/2009 - SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 013/2010-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 013/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu,  (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wílma Maria Siqueira de Andreza, Dalpes Silveira de Souza, Carlos Gomes de Araujo) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-02

EMPRESA: MULTQUIL PRODUTOS PARA LAVANDEIRA E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 41.116.302/0001-07

Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro – CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2010 - SEDEC

Ao vigésimo nono dia do mês de Junho do ano de 2010, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2010 – SEDEC, cujo objetivo fora à formalização da **Aquisição de Equipamentos e Itens de Suporte para o Projeto do Circuito Interno de Televisão - CFTV para a Estação Cabo Branco, Ciências, Cultura e Artes com Montagem e Treinamento**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 020804/2009/SEDEC, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Equipamentos e Itens de Suporte para o Projeto do Circuito Interno de Televisão - CFTV para a Estação Cabo Branco, Ciências, Cultura e Artes com Montagem e Treinamento**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 033/2010/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 29 de Junho de 2011.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO.	PREÇO UNIT.
1	Câmera fixa - lowlight	06	PELCO	CC3751H-2	2.465,01
2	Câmera fixa - alta resolução	04	PELCO	CC3701H-2	2.109,68
3	Lente varifocal	10	PELCO	13VD3-8	455,26
4	Caixa de proteção externa	06	PELCO	EH3515-2/MT	1.137,88
5	Mini-dome interno	19	PELCO	IS90B-CHV9	2.125,21
6	Câmera móvel externa	04	PELCO	SD435-PG-E0	11.615,00
7	Suporte p/ Câmera móvel	04	PELCO	IWM24-GY	1.180,00
8	Câmera móvel interna	02	PELCO	SD4-W0	5.544,55
9	Malfiz de vídeo 48x8	01	PELCO	CM6800E-48X8	15.782,49
10	Gravador de Vídeo Digital	03	PELCO	DX8116-250	26.761,01
11	Teclado c/ joystick	01	PELCO	KBD300A	3.749,38
12	Programa de Gerenciamento e Controle do Sistema de CFTV	01	---	---	20.743,38
13	Módulo de Integração com outros Sistemas e comunicação via WEB	01	---	---	13.957,39
14	Unidade de distribuição	01	PELCO	CM9760-CDU-T	2.745,47
15	Monitor LCD	03	PELCO	PMCL317	4.254,95
16	Unidade de distribuição - 16 portas	01	NVT	NV-1662R	13.247,34
17	Transmissor de vídeo	09	NVT	NV-214A-M	557,33
18	Rack	01	CARTHONS	CONJ	6.282,74
19	Caixa de proteção interna	04	VACECHI	CPA30	400,00
20	Pré-amplificador e compressor de escuta remota para 8 canais	02	APEL	AP-12	1.1987,81
21	Sensor Captador de Ruídos	16	APEL	AP-12-SNR	695,00
22	Central de Intercomunicação para 8 canais	02	APEL	AP-8	7.786,13
23	Fonte de Alimentação	34	APEL	AP-FNT01	173,62

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 10519 / 10527 – Classificação: 10.110.12.122.5445.2981 - Natureza: 3.3.90.30 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
Código: 10522 / 10529 – Classificação: 10.110.12.122.5445.2981 - Natureza: 3.3.90.39 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);
Código: 10524 / 10531 – Classificação: 10.110.12.122.5445.2981 - Natureza: 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 00 (Recursos Próprios) e 03 (FUNDEB);

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30, do edital de licitação Pregão Presencial nº. 033/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

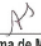
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **020804/2009/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **033/2010-SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **033/2010**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Eduardo Augusto de Melo), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Dalpes Silveira de Souza, Carlos Gomes de Araujo) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


EMPRESA: APEL – APLICAÇÕES ELETRÔNICAS IND. E COM. LTDA
CNPJ: 08.991.515/0001-02


Eduardo Augusto de Melo
Pregoeiro – CSI/SEDEC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010

Processo Licitatório nº 142/2010 Pregão Presencial nº 066/2010

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA A SMS**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 066/2010**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2010

AMETISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.564.488/0001-05

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	V. Unit. RS	V. Total. RS
1.1	600	m²	Confecção e instalação de grades de ferro, tipo tijolinho, em barras chatas de ½ x 1/8 polegadas e cantoneiras de ¼ polegadas com proteção anti-ferrugem.	97,83	58.698,00
1.2	600	m²	Confecção e instalação de grades de ferro, tipo losango, em barras chatas de ½ x 1/8 polegadas e cantoneiras de ¼ polegadas com proteção anti-ferrugem.	97,83	58.698,00
TOTAL GERAL RS					117.396,00

João Pessoa, 21 de Junho de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010

Processo Licitatório nº 023/2010 Pregão Presencial nº 009/2010

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SANEANTES E COSMÉTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 009/2010**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2010
CLARIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.898.097/0001-27

Item	Qnt.	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
03	16.510	L	CÊRA LIQUIDA PARA PISO, 1000ml, INCOLOR (*)	Versátil Becker Wax	2,59	42.760,90

João Pessoa, 23 de Junho de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 e 022/2010

Processo Licitatório nº 088/2009 Pregão Presencial nº 062/2009

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GLICOSÍMETROS, SERINGAS DESCARTÁVEIS E LANCETAS PICADORAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 062/2009**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2010
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.719.794/0001-50

Item	Qnt.	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	500.000	Unid.	Seringa descartável para insulina 1 ml com agulha 13 x 3,0 – Seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirogênico, livre de particulas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos – composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirogênico, isento de particulas ou gotas; haste com base de apoio ao manuseio seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	BD	0,23	115.000,00
TOTAL GERAL RS						115.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2010
DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56

Item	Qnt.	Unid	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
02	1.440.000	Unid.	Lanceta picadora	Med Goldman	0,05	72.000,00
TOTAL GERAL RS						72.000,00

João Pessoa, 30 de junho de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do Município

EXTRATO Nº 598/2010
Orindo do Processo nº 26761/2009

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do **Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alterações das Cláusulas Sétima – da Vigência do Contrato - Onde o presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2010, a partir da data da sua assinatura.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
3921/2009	ARNALDO ALVES DE AZEVEDO NETO	01/2009
3494/2009	CAMILA FARIAS RABAY	01/2009
3761/2009	CARLOS FERREIRA NETO II	01/2009
1000/2009	CHRISTIAN ALEKSANDS R. DA SILVA	01/2009
3704/2009	CYLANNE MAYRA VASCONCELOS DE L E SILVA	01/2009

EXTRATO Nº 605/2010 DO CONTRATO Nº 1103/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): CLAUDIA VIDAL BRASILEIRO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 614/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos à Pregão Presencial Nº 069/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2041 – Manutenção de Serviços Administrativos, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
149/2010	ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO - ME	R\$ 48.852,75 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)	29 de junho de 2010
150/2010	JOSENILDO FARIAS DE OLIVEIRA - ME	R\$ 47.771,68 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)	29 de junho de 2010
151/2010	NORT FRUT LTDA	R\$ 45.618,74 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)	29 de junho de 2010
152/2010	POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA	R\$ 50.795,18 (cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)	29 de junho de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 615/2010 DO CONTRATO Nº 154/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS DE ORDEM DE PAGAMENTO, NOTA DE EMPENHO, CARTÕES DA CRIANÇA, TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA A SMS, JORNAL PARA O "ESPAÇO SAÚDE" E NOTAS FISCAIS PARA A FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL.

ORIGEM: Processo nº 085/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para confecção de formulários de ordem de pagamento, nota de empenho, cartões da criança. Termo de notificação para a SMS, jornal para o "Espaço Saúde" e notas fiscais para a Farmácia Popular do Brasil. Pregão Presencial Nº 036/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): GRÁFICA E EDITORA SANT'ANA LTDA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 73.280,00 (setenta e três mil, duzentos e oitenta reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 – Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2033 – Ações de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso, Saúde Mental e outros agravos na Atenção Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na rede de cuidados em saúde do Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2040 – Manutenção das farmácias Populares, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 620/2010 DO CONTRATO Nº 155/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CARDIOLOGIA PARA TRABALHADORES DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

ORIGEM: Processo nº 063/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de instituição para serviços de qualificação profissional em cardiologia para trabalhadores da saúde de João Pessoa e municípios pactuados. Pregão Presencial Nº 026/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.128.5083.4051 – Programa de Qualificação e Estruturação da Getsão do Trabalho e da Educação no SUS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 621/2010 DO CONTRATO Nº 156/2010 PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES.

ORIGEM: Processo nº 21214/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de rações para vigilância ambiental e zoonoses. Pregão Presencial Nº 033/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): NUTRIVET COM. DE RAÇÕES E PROD. VETERINÁRIOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 25.685,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2069 – Manter o Centro de Controle de Zoonoses; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 622/2010 DO CONTRATO Nº 1156/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Instituto Cândido Vargas, na função de **Fonoaudióloga**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): LILIAN CORREIA RODRIGUES DE ARAUJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 623/2010 DO CONTRATO Nº 1012/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II, na função de **Apoiadora Técnica**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): IRIS MARIANA DA COSTA BARROS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 624/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 3796/2009 PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PADRÃO.

ORIGEM: Processo nº 14045/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO – Constitui-se objeto do presente Contrato os serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PADRÃO NO BAIRRO DO GROTAÕ. (Loteamento Alvorada Tropical – Avenida Severino Bento de Moraes s/n).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 01.07.2010


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 625/2010 DO CONTRATO Nº 1187/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II, na função de **Farmacêutica**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): PATRICIA MEIRA DE ANDRADE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 16.06.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 626/2010 DO CONTRATO Nº 1183/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao CAIS CRISTO, na função de **Médica Clínica**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MARIA DA PENHA PESSOA SILVA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde- Elemento Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 30.06.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 627/2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 DO CONTRATO Nº 209/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – O Contratante pagará, mensalmente, ao (à) Contratado (a) a importância de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): LUCIENE MARIA BARROS DE OLIVEIRA.

DATA DA ASSINATURA: 29.06.2010



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº335/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: LUCAS DANIEL DE MELO SILVA.

OBJETO: contrata o referido músico, que ministrará oficina "Pifercussão", no Centro de Juventude do Rangel, no período de 01 de junho a 20 de dezembro de 2010, com carga horária de 6 horas/aula semanais, perfazendo 24 horas/aula mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00(cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº336/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: S.L. PESSOA - SHOWS - ME.

OBJETO: a prestação pela contratada como representante do cantor Silvério Pessoa, que realizará show no dia 24 de junho do corrente ano, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº337/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GUTORUOCCO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

OBJETO: contrata a referida empresa, como representante da cantora Renata Rosa, que realizará show no dia 04 de junho de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº338/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: TRIO RAÍZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 25 de junho do corrente ano, às 22:00h, no Palco da Cultura Popular - Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº339/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: GRUPO ALEGRIA DO FORRÓ representado por FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA.

OBJETO: contrata o referido grupo de forró, que fará apresentação no dia 24 de junho de 2010, às 22:00h, no Palco da Cultura Popular - Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais).

João Pessoa, 07 de julho 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº340/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AI - SOFOPS.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor Santanna - O Cantador, que realizará show no dia 29 de junho do corrente ano, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº341/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: KÁTIA DE FRANÇA.

OBJETO: contrata a referida cantora, que realizará show no dia 04 de junho de 2010, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00(oito mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº342/2010

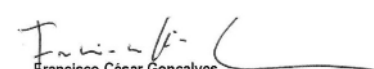
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: TRIO DE FORRÓ CAROÁ representado por HANIEL DA SILVA CARVALHO.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 29 de junho de 2010, às 22:00h, no Palco da Cultura Popular - Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 20201.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº343/2010

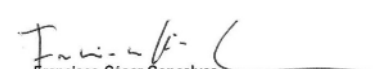
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: CIRANDEIROS DO VALE DO GRAMAME representado por JOÃO DO NASCIMENTO FERREIRA.

OBJETO: contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 26 de junho de 2010, no Palco da Cultura Popular - Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº344/2010

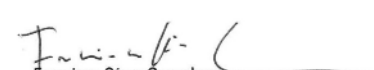
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JOSÉ UBIREVAL DELGADO - BIRA DELGADO.

OBJETO: contrata o referido forrozeiro, que fará apresentação no dia 11 de junho de 2010, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, para encerrar noite em homenagem ao repentista Oliveira de Pannels, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº345/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO.

OBJETO: contrata o referido repentista, que será homenageado da noite, nacionalmente conhecido como Pavarotti dos Sertões, para apresentação, no dia 11 de junho de 2010, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº346/2010.

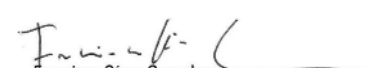
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - ME.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da cantora Anay Claro, que realizará show no dia 20 de junho de 2010, às 20:00h, na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº347/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FEDERAÇÃO DE BANDSAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: a prestação pela contratada como representante da Orquestra de Frevo Splock, que fará apresentação no dia 04 de junho de 2010, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do projeto Som das Seis.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº348/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: WALTER LUIS SOUTO BRANDÃO.

OBJETO: contrata o referido cantor, que fará apresentação no dia 06 de junho de 2010, a partir das 20:00h, no evento São João Guaribe - Jaguaribe.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de junho de 2010


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº349/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA/PB - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do repentista Manuel Bandeira de Caldas - Daudeth Bandeira, que fará apresentação no dia 11 de junho do corrente ano, às 19:30h, NA Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 João pessoa, 07 de julho 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº350/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISÉ DA SILVA.

OBJETO: Contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 11 de junho de 2010, a partir das 19:00h, na abertura do São João em João Pessoa em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº351/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO RAÍZES DO FORRÓ representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 13 de junho de 2010, a partir das 17:00h, no Arraial da Estação Ciências Cultura e Artes Cabo Branco – Anfiteatro – Altiplano, que será realizado de 13 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº352/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FRANZENILDO FERREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada como representante de Antonio Barros e Ceceu, que realizará show no dia 12 de junho de 2010, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº353/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO TEMPERO NORDESTINO representado por LUZINETE MARIBONDO BEZERRA TRINDADE.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 18 de junho do corrente ano, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº354/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTA PEDRO FIRMINO E JOÃO PAULO BENTO.

OBJETO: contrata a referida dupla de repentista, que fará apresentação no dia 19 de junho de 2010, às 21:00h, no Palco da Cultura Popular - Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº355/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA OS FORROZEIROS DO NORDESTE representado por JOÃO COSME DE SOUTO.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 21 de junho de 2010, no Palco de Cultura Popular - Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº356/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO DE CIRANDEIROS CIRANDA DO SOL.

OBJETO: contrata a referida ciranda, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2010, às 21:00h, na Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº357/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: ZENOS DE MEDEIROS FILHO.

OBJETO: contrata o referido figurinista e aderecista, que fará parte da comissão julgadora – item Figurino, no XIV Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2010, no período de 14 a 17 de junho de 2010, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010 .

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº358/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOSÉ ISMAR EUGÊNIO POMPEU.

OBJETO: contrata o referido ator e diretor, que fará parte da comissão julgadora – item Casamento Matuto, no XIV Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2010, no período de 14 a 17 de junho de 2010, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010 .

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº359/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO PÉ DE SERRA OS FORROZEIROS DO NORDESTE representado por JOÃO COSME DE SOUTO.**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 12 de junho de 2010, a partir das 20:00h, no São João do Orçamento Democrático, que será realizado no período de 10 a 13 de junho de 2010, na Comunidade Santo Antonio – Cruz das Armas.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº360/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO PÉ DE SERRA OS FORROZEIROS DO NORDESTE representado por JOÃO COSME DE SOUTO**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 14 de junho, a partir das 20:00h, no 39º Aniversário do Costa e Silva, em frente a Igreja Católica.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº361/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO DE FORRÓ PÉ DE SERRA OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA.**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 13 de junho de 2010, às 20:00h, no São João do Orçamento Democrático, na Comunidade Santo Antonio – Cruz das Armas.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº362/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** LITORAL MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA ME.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante do Trio Nordestino, que realizará show no dia 19 de junho de 2010, às 22:30h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº363/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ALEXANDRE PÉ DE SERRA E BANDA representado por CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE.**OBJETO:** contrata o referido forrozeiro e banda, que fará apresentação no dia 12 de junho de 2010, às 19:00h, nas festividades de 42 Anos do Bairro Castelo Branco, no Mercado Público.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº364/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ELY PORTO BEZERRA – PROJETO TAMBORETE.**OBJETO:** contrata o referido músico e compositor, com a participação especial do Projeto Tamborete, que fará apresentação no dia 12 de junho de 2010, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº365/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** ANTONIO COSTA TEIXEIRA.**OBJETO:** contrata o referido repentinista, que fará apresentação no dia 27 de junho de 2010, às 21:00h, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00(dois mil reais)


João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº366/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMIGIO ME.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do cantor e instrumentista Flávio José, que realizará show no dia 18 de junho de 2010, às 22:30h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº367/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** TRIO TEMPERO NORDESTINO representado por LUZINETE MARIBONDO BEZERRA TRINDADE.**OBJETO:** contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 15 de junho do corrente ano, às 07:30h, na Associação dos Filhos de Itaporanga – Bessa, e no São João do Programa Projovem Adolescente – Secretaria do Desenvolvimento Social – SEDES e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que será realizado nos dias 15 a 17 de junho de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº368/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ACAUÁ PRODUTORA LTDA.**OBJETO:** contrata a referida empresa, como representante da cantora Elba Ramalho, que realizará show no dia 22 de junho de 2010, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº369/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** ADRIANO DE ARAUJO AQUINO.**OBJETO:** contrata a referida empresa como representante do cantor Biliu de Campina, que realizará show no dia 18 de junho do corrente ano, às 18:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.**VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00(oito mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº370/2010**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES.**OBJETO:** a prestação dos serviços pela contratada como representante do cantor e compositor Dejinha de Monteiro, que realizará show no dia 24 de junho do corrente ano, às 21:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00(dez mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.



Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº371/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: VLADimir COELHO FERREIRA ME.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada como representante do músico e compositor Luizinho Calixto, que fará apresentação no dia 25 de junho do corrente ano, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00(nove mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº372/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISÉS DA SILVA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 23 de junho de 2010, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João Pessoa em João Pessoa- O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº373/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INÁCIO DA SILVA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 27 de junho do corrente ano, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº374/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISÉS DA SILVA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 16 de junho de 2010, às 14:00h, na Festa de São João do Centro de Referência do Funcionários II.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº375/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ BOTA PRA GERAR representado por GENIVAL GALDINO DE SOUZA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 16 de junho de 2010, a partir das 20:00h, no Arraial da Estação Ciências Cultura e Artes Cabo Branco, que será realizado de 13 a 29 de junho do corrente ano.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº376/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA TAMBORETE DE FORRÓ.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 17 de junho do corrente ano, a partir das 07:00h, no São João do Programa Projovem Adolescente – Secretaria do Desenvolvimento Social – SEDES e o Centro de Referência da Assistência Social – CRA's, que será realizado de 15 a 17 de junho do corrente ano, na Associação dos Filhos Itaporanga – Bessa.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

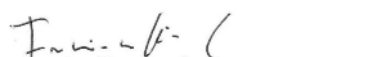
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº377/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO FORRÓ PESADO.
OBJETO: contrata o referido grupo de forró, que fará apresentação no dia 14 de junho de 2010, às 08:00h, no São João do Shopping Popular do Varadouro.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº378/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ CAROÁ representado por HANIEL DA SILVA CARVALHO.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 16 de junho de 2010, a partir das 07:30h, no São João do Programa Projovem Adolescente – Secretaria do Desenvolvimento Social – SEDES e o Centro de referência da Assistência Social – CRAS, que será realizado de 15 a 17 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº379/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JUAZEIRO PRODUÇÕES, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME
OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor Alcymar Monteiro, que realizará show no dia 20 de junho de 2010, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº380/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTA GERALDO E GINALDO MOUSINHO representada por GERALDO JORGE MOUSINHO.
OBJETO: contrata a referida dupla de repentistas, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, às 21:00h, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº381/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA.
OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor e compositor Geraldo Azevedo, que realizará show no dia 23 de junho de 2010, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº382/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: VG AGITOS MUSICAIS LTDA.
OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor e compositor Fagner, que realizará show no dia 25 de junho de 2010, às 21:30h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº383/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FASTSHOW – ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante de Oswaldinho do Acordeon, que realizará show no dia 20 de junho de 2010, às 20:30h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº384/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES.

OBJETO: a prestação dos serviços pelo contratado, como representante do cantor Assisão, que realizará show no dia 22 de junho do corrente ano, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano

VALOR TOTAL: 12.000,00(doze mil reais).

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº385/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOELMA FERREIRA ALVES

OBJETO: contrata a referida coreógrafa, que fará parte da comissão julgadora – item Coreografia, no XIV Concurso de Quadrilhas Juninas de João Pessoa – Arraial 2010, no período de 14 a 17 de junho de 2010, a partir das 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº386/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: JOSÉ WALTER DA COSTA – JC PRODUÇÕES.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do cantor Zé Calixto, que realizará show no dia 25 do corrente ano, às 19:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº387/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: FREDERICO ALEXANDRE C FIGUEIREDO.

OBJETO: contrata a referida empresa como representante do cantor Genival Lacerda, que realizará show no dia 27 de junho de 2010, com a participação do cantor João Lacerda, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº388/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO LTDA.

OBJETO: contrata a referida empresa, que representará o grupo Quinteto Violado, que fará show no dia 24 de junho do corrente ano, às 22:00h, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº389/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CÔCO DE RODA NOVO QUILOMBO DE GURUGI DO CONDE representado por GRACIELE CORREIA DOS SANTOS.

OBJETO: contrata o referido côco de roda, fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº390/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ASTRONAVE INICIATIVAS CULTURAIS LTDA.

OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante do cantor Siba, que realizará show no dia 26 de junho do corrente ano, às 22:00h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de cem Réis, dentro da programação do São João Pessoa – O Melhor da Gente 2020, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00(treze mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº391/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA MARLUCE FORROZEIRA representado por MARLUCE DOS SANTOS ALVES.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 26 de junho do corrente ano, a partir das 17:00h, no Arraial da Estação Ciência – Anfiteatro – Altiplano, que será realizado de 13 a 17 de junho do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº392/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 26 de junho do corrente ano, às 22:00h, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº393/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado por WELLINGTON INÁCIO DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido grupo de forró, que fará apresentação no dia 18 de junho do corrente ano, às 15:00h, no evento do Centro de Referência Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº394/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ ALEXANDRE PÉ DE SERRA representado por CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTE.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, a partir das 20:00h, nas festividades do São João da Comunidade 1º de Abril - Grotão.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº395/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: DUPLA DE REPENTISTA SOLEDADE E MINERVINA representada por MARIA DA SOLEDADE LEITE.
OBJETO: contrata a referida dupla de repentista, que fará apresentação no dia 21 de junho do corrente ano, às 20:00h, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº396/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: JOÃO JAGUARIBE E BANDA.
OBJETO: contrata o referido cantor e banda, que fará apresentação no dia 19 de junho - São João do CRC de Mandacaru – Praça da Cultura, às 17:00h, dia 21 de junho – São João Solidário – Restaurante Popular – às 10:00h, e dia 27 de junho de 2010 – IV São João da ASCOMPRES – Associação dos Comerciantes do Mercado Público de Cruz das Armas – às 19:00h.
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº397/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÊ DE SERRA MARLUCE FORROZEIRA representado por MARLUCE DOS SANTOS ALVES.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, às 22:00h, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº398/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÊ DE SERRA OS FORROZEIROS DO NORDESTE representado por JOÃO COSME DE SOUTO.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 18 de junho – Lançamento da Campanha São João Ecológico, das 16:00h às 18:00h, e no dia 19 de junho do corrente ano – São João da Comunidade São Luiz - Bessa.
VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00(cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº399/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ XAMEGO QUENTE representado por JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 27 de junho do corrente ano, a partir das 17:00h, no Arraial da Estação Ciências Cultura e Artes Cabo Branco – Anfiteatro – Altiplano, que será realizado de 13 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº400/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: TARCISIO ALDSON TOSCANO DE ALMEIDA.
OBJETO: a prestação dos serviços pela contratada, como representante da cantora Khrystal, que realizará show no dia 26 de junho do corrente ano, às 19:30h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00(seis mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº401/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÊ DE SERRA TABORETE DO FORRÓ representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 20 de junho do corrente ano, às 22:00h, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº402/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ XAMEGO QUENTE representado por JOSÉ SEVERINO DA SILVA IRMÃO.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 22 de junho de 2010, às 22:00h, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº403/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE representado por MARIA DE LOURDES DE ARAUJO.
OBJETO: contrata o referido boi de reis, que fará apresentação no dia 25 de junho de 2010, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2010 junho .
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº404/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO ALEGRIA DO FORRÓ representado por FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA .
OBJETO: contrata o referido grupo de forró, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, às 17:00h, no Arraial da Estação Ciências Cultura e artes Cabo Branco – Anfiteatro – Altiplano, que será realizado de 13 a 29 de junho de 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº405/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO RAÍZES NORDESTINAS representado por EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 18 de junho de 2010, às 17:00h, no São João do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Gutemberg Botelho, e no São João e São Pedro do Servidor Municipal, no dia 18 de junho de 2010, às 21:30h, na sede do SINTEM – Sindicato dos Trabalhadores do Município de João Pessoa.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(cinco mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº406/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO DE FORRÓ KENTURA NORDESTINA representado por.
OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 21 de junho do corrente ano, a partir das 14:00h, no São João dos Idosos, e no São João do Orçamento Democrático, no dia 23 de junho de 2010, a partir das 20:00h.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº407/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO ALEGRIA DO FORRÓ representado por FRANCISCO CANDIDO DE SOUSA.

OBJETO: contrata o referido grupo de forró, que fará apresentação no dia 17 de junho do corrente ano, a partir das 15:00h, no São João do Centro de Referência do Costa e Silva.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº408/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO RAÍZES DO FORRÓ representado por JOSIAS BRAGA DE LIMA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 21 de junho do corrente ano, a partir das 17:00h, no São João da Escola Municipal Monteiro da Franca.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº309/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO FORRÓ PESADO representado por JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 16 de junho de 2010, às 08:00h, no São João do Centro de Referência do Funcionários II.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº410/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISÉS DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 24 de junho de 2010, a partir das 20:00h, no V São João Rural do Vale do Gramame.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº411/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: TRIO PÉ DE SERRA FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISÉS DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido trio de forró, que fará apresentação no dia 17 de junho de 2010, a partir das 16:00h, no São João Rural do CAPSAD David Capristano.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(hum mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº412/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CAVALO MARINHO INFANTIL DO MESTRE JOÃO DO BOI representado por JOÃO ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA.

OBJETO: contrata o referido cavalo marinho, que fará apresentação no dia 27 de junho do corrente ano, às 20:00h, no Palco da Cultura Popular - Praça Dom Aduato, dentro da programação do São em João Pessoa - O Melhor da Gente 2010, que será realizado de 11 a 29 de junho do corrente ano.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00(dois mil reais)
 João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2009, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET.

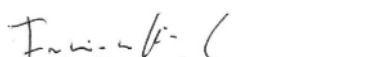
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº. 370, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2009, pelo período de 06(seis) meses, cuja vigência a partir de 23 de junho de 2010.
 João Pessoa-PB, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2009, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADO: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA.
OBJETO: Tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº. 370, celebrado em decorrência ao processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2009, pelo período de 06(seis) meses, cuja vigência a partir de 23 de junho de 2010.
 João Pessoa-PB, 07 de julho de 2010.


 Francisco César Gonçalves
 DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP

Extrato do Termo Aditivo 001/2010	
Contrato: 02/2010	Processo: 025567/2010
Contratada: CONSTRUTORA SIDERAL LTDA	CNPJ: 10.364.635/0001-21
Licitação (Modalidade): Convite 02/2010	
Fundamentação Legal: Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 22/06/2010	Valor: R\$ 35.934,86 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: Prorrogação do Prazo Contratual por 15(quinze) dias.	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para reparação, adaptação e adequação do prédio anexo II deste Instituto de Previdência.	
Fonte de Recursos: Orçamentária: N° Convite 02/2010	
09.122.5001.2.603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Tipo de Despesa: 3.3.90.39.73 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 9972; Fonte de Recursos: 20 (Recursos Diretamente Arrecadados).	


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

Instrumento: Convênio Sedes / Associação Pestalozzi nº 03/2010

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoa com Deficiência

Partes: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.731/001-03 e ASSOC. PESTALOZZI (CONVENIENTE), inscrito no CNPJ sob nº. 09.283.698/0001-74.

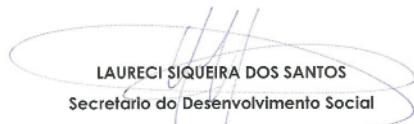
Recursos Financeiros: Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Classificação Funcional Programática 14.302.08.242.5054.2721.

Vigência: 01 de julho até 31 de dezembro de 2010.

Valor: R\$ 20.719,50 EM 06 PARCELAS DE R\$ 3.453,25

Signatários: Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes, pela Assoc. Pestalozzi.


 LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
 Secretário do Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo de Prorrogação nº. 01 a Ata de Registro de Preço nº. 07/2009.

Objeto: Alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 07/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ideia Digital Sistemas Consultoria e Comércio Ltda.

Processo: 2009/032646(Secitec), Pregão Presencial nº 19/09 e ARP- 07/09-SEAD.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Paulo Badaró de França, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e o Sr. Mário Wilson do Lago Júnior, pela empresa Ideia Digital Sistemas Consultoria e Comércio Ltda.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses passando a vigor do dia 02 de agosto de 2010 ao dia 01 de agosto de 2011.


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL João Pessoa, 09 de julho de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n°. 039/2010**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Nort Frut Ltda.**Processo n°:** 2010/010941(SEDES) e Pregão Presencial n° 06/210.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, pela firma Nort Frut Ltda.**Recursos Financeiros:**

- 14.105.08.243.5171.2235; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.243.5171.2243; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.243.5171.2252; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.244.5170.2229; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.106.08.244.5137.2203; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.302.08.243.5164.2722; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.243.5164.4025; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.244.5159.2720; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.244.5159.2875; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27


Vigência: 12 (doze) meses.**Valor total:** R\$ 61.237,20 (sessenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).**Instrumento:** Contrato n°. 040/2010**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Distribuidora Macbraz Ltda.**Processo n°:** 2010/010941 – SEDES e Pregão Presencial n° 06/210.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Rodson Maciel Júnior, pela firma Distribuidora Macbraz Ltda.**Recursos Financeiros:**

- 14.105.08.243.5171.2235; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.243.5171.2243; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.243.5171.2252; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.244.5170.2229; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.106.08.244.5137.2203; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.302.08.243.5164.2722; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.243.5164.4025; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.244.5159.2720; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.244.5159.2875; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27

Vigência: 12 (doze) meses.**Valor total:** R\$ 331.104,00 (trezentos e trinta e um mil cento e quatro reais).**Instrumento:** Contrato n°. 041/2010**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma BJ Comércio de Alimentos Ltda.**Processo n°:** 2010/010941 – SEDES e Pregão Presencial 06/2010.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Sra. Maria Lúcia de Souza Bidô, pela firma BJ Comércio de Alimentos Ltda.**Recursos Financeiros:**

- 14.105.08.243.5171.2235; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.243.5171.2243; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.243.5171.2252; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.105.08.244.5170.2229; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.106.08.244.5137.2203; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00
- 14.302.08.243.5164.2722; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.243.5164.4025; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.244.5159.2720; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27
- 14.302.08.244.5159.2875; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 27

Vigência: 12 (doze) meses.**Valor total:** R\$ 64.292,16 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

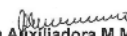

 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

João Pessoa, 09 de julho de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n° 04 ao Contrato n°. 031/2006.**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta – Do prazo de vigência.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e empresa S&B Locações Ltda.**Processo:** 2005/044562 (SETRANSP) e Pregão Presencial n°. 008/2006.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Jorge Luiz Camilo da Silva, pela Secretaria de Transparência e o Sr. Márcio Heleno da Silva, pela empresa S&B Locações Ltda.**Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 05 de maio de 2010 ao dia 04 de maio de 2011.**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340 – 3.3.90.39-00.**Instrumento:** Termo Aditivo n° 05 ao Contrato n°. 108/2006.**Objeto:** Acréscimo do objeto e do valor contratual.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma 9idéia Comunicação Ltda.**Processo:** 2006/085838 (SMS) e Concorrência n°. 01/2006.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e a Sra. Maria Lucineide Dias, pela firma 9idéia Comunicação Ltda.**Valor:** Acréscimo de aproximadamente 11,87% (onze vígula oitenta e sete por cento) do valor, correspondendo a R\$ 59.679,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**Instrumento:** Termo Aditivo n° 05 ao Contrato n°. 184/2007.**Objeto:** Alteração da Cláusula Primeira –Do prazo de vigência**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e empresa Álamo – Segurança Eletrônica Ltda.**Processo:** 2007/036644 (SEDESP) e Pregão Presencial n° 49/2007**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Paulo Badaró de França, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e a Sra. Thaisa Rocco de Menezes, pela empresa Álamo – Segurança Eletrônica Ltda.**Vigência:** Prorrogada a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 29 de dezembro de 2009 até o dia 28 de dezembro de 2010.**Recursos Financeiros:** 27.103.19.126.5277.2484 – 3.3.90.39-00.**Instrumento:** Termo Aditivo n° 06 ao Contrato n°. 067/2008.**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta –Do prazo de vigência.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Paraíba Turismo Ltda..**Processo:** 2008/039421 (SEMAM) e Pregão Presencial n°. 015/2008.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, a Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. Elivaldo Silva de Souza, pela empresa Paraíba Turismo Ltda.**Vigência:** Prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, passando a vigor do dia 01 de maio a 30 de junho de 2010.**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340 – 3.3.90.39-00.**Instrumento:** Termo Aditivo n° 1 ao Contrato n°. 116/2009.**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira – Do prazo de entrega.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Guanabara Mineração Ltda.**Processo:** 2009/074001 (SEDURB) e Pregão Presencial n°. 038/2009.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Joel Espinola Barreto, pela empresa Guanabara Mineração Ltda.**Vigência:** Prorrogada a vigência do contrato, passando a vigor do dia 23 de janeiro de 2010 ao dia 22 de julho de 2010.**Recursos Financeiros:** 09.102.20.601.5266.2421 – 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 09 de julho de 2010.


 Maria Auxiliadora M M Garro
 Presidente da COPEL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 032/2010 PROCESSO ADM. N.º 0410/2010
 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Confeção de Fardamentos.
 DIA DA SESSÃO: 15/07/2010 – AS: 9h min (nove horas).

A EMLUR- Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana do Município de João Pessoa através do Pregoeiro, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial. A sessão pública será realizada na sede da Autarquia na

Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto 4.985/03, e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DE RECURSOS 00. Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cpl@emlur@joaopessoa.pb.gov.br. Atendimento Externo da Comissão: 08:30 as 11:45 h. Informações pelo Fone: (083) 3214-7629.

João Pessoa, 01 de julho de 2010.


 Jaqueline da Silva Nascimento
 Presidente da CPL/EMLUR
 Pregoeira.

PREGÃO N.º 024/10
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, doravante denominada CONTRATANTE, localizada na AV. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, torna público para o conhecimento dos interessados, que o recurso interposto pela empresa Yta Fest Locação Ltda, referente ao Pregão 024/2010 - Locação de Tendões e Banheiros Químicos, Processo Administrativo 0830/2010, após a análise feita pela Assessoria Jurídica e ratificada pelo Sr. Superintendente, **HOUVE ACOLHIMENTO** do mesmo. Desta forma sendo declarado vencedor do lote 1 a empresa Yta Fest Locações Ltda, CNPJ 02.307.605/0001-55, com valor global de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

O parecer encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da CPL desta Autarquia, nos horários de 08h: 30min às 11h e 30min e 14h: 30min às 17h e 30min.

João Pessoa, 01 de julho de 2010.


 Jaqueline da Silva Nascimento
 Presidente da CPL/EMLUR
 Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

A EMLUR AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA – EMLUR, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2010 Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Aquisição de Roçadeiras e Equipamentos, marcada para o dia 30-06-10 às 09h, foi declarada **DESERTA**. Oportunamente estaremos remarcando uma nova data para este certame.

João Pessoa, 01 de julho de 2010.


 Jaqueline da Silva Nascimento
 Presidente da CPL/EMLUR
 Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010

Ratifico por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** nº 005/2010, referente à Aquisição de 12 (doze) assinaturas do Jornal "CORREIO DA PARAÍBA", destinadas à edilidade municipal, no valor unitário de R\$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos) e total de R\$ 5.025,60 (cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta centavos), com base no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art. 25 Caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA, de acordo com Parecer nº 1359/2010 da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2010/058416-SECOM.

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2010

Ratifico por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a contratação de empresa especializada com a finalidade de locação de 11 (onze) tendões pelo período de 180 (cento e oitenta) dias destinadas ao Mercado Público Sindolfo Freire no bairro de Cruz das Armas, no valor total de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa Art Fest Locação e Eventos Ltda., com base no Art 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 0758/2010 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2010/016202.

João Pessoa, 09 de julho de 2010.


 GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 347/2010

Contratação de FASTSHOW – PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA – ME representante exclusivo do músico OSWALDINHO DO ACORDEON que fará apresentação no dia 20 de junho de 2010, às 20h30min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageará o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 347/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FASTSHOW – ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.448.309/0001-50, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 372/2010

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante exclusivo do cantor PINTO DO ACORDEON que fará apresentação no dia 29 de junho de 2010, a partir das 21h00min, Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageará o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 372/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de junho de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 385/2010

Contratação do Forrozeiro JOSÉ UBIRAVAL DELGADO – BIRA DELGADO que fará apresentação no dia 26 de junho de 2010, a partir das 20h00min, no Centro Comunitário Desportivo, Cultural e Social dos Funcionários II, situado à Rua Desembargador João Santa Cruz, 494, Funcionários II, nesta Capital, dentro da programação do XX Encontro de Quadrilhas Juninas da Zona Sul e do III São João Comunitário.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 385/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Forrozeiro JOSÉ UBIREVAL DELGADO – BIRA DELGADO, inscrito no CPF sob o nº. 106.620.304-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de junho de 2010.


 FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 389/2010**

Contratação da BANDA FORROFIANDO que fará apresentação no dia 29 de junho de 2010 a partir das 19h00mim, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageará o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 389/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA FORROFIANDO representada por Wellington Xavier dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 040.790.204-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de junho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 392/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante exclusivo do cantor e compositor TONY DUMOND que fará apresentação no dia 27 de junho de 2010, a partir das 20h00mim, Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageará o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 392/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de junho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 396/2010**

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE que fará apresentação no dia 30 de junho de 2010, a partir das 17h00mim, no Sindicato dos Bancários, situado à Avenida Beira Rio Torre, nesta Capital, durante a realização do SÃO PEDRO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMAM.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 396/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE, representado por Josil da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de junho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

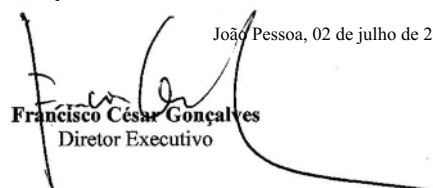
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 397/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante exclusivo do cantor TONONHO que fará apresentação no dia 02 de julho de 2010, a partir das 20h00mim, com a participação especial das CABRITAS, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, durante a realização do Projeto SOM DAS SEIS, que acontece todas as sextas-feiras, a partir das 18h, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 397/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 398/2010**

Contratação de MÚLTIPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA representante exclusivo do instrumentista THOMAS ROHRER que fará apresentação no dia 02 de julho de 2010, às 18h00mim, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – Centro Histórico, nesta Capital, dentro da programação do Projeto SOM DAS SEIS, que ocorre todas as sextas-feiras, a partir das 18h00min, nesta Cidade.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 398/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MÚLTIPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.668.589/0001-54, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 400/2010**

Contratação do cantor JOSÉ UBIRAVAL DELGADO – BIRA DELGADO que fará apresentação no dia 04 de julho de 2010, a partir das 19h00mim, na Praça da Paz, situado no bairro dos Bancários, nesta Capital, dentro da programação do Projeto Domingo com Arte, Cultura e Saúde, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 400/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor JOSÉ UBIREVAL DELGADO – BIRA DELGADO, inscrito no CPF sob o nº. 106.620.304-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 02 de julho de 2010.



FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 401/2010**

Contratação do cantor JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO – ESCURINHO que fará apresentação no dia 09 de julho de 2010, às 18h, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis – nesta Capital, dentro da programação do Projeto SOM DAS SEIS, que ocorre nesta Cidade, a partir das 18h, todas as sextas-feiras.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 401/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO – ESCURINHO, inscrito no CPF sob o nº. 910.511.694-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 402/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante exclusivo do TRIO OS TRÊS DO NORDESTE que fará apresentação no dia 09 de julho de 2010, a partir das 21h30min, no Centro Administrativo Municipal (na área de lazer do GREFUP), nesta Capital, dentro da programação do Arraial da Copa, em alusão ao São João do Servidor 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 402/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 403/2010**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME representante exclusivo do cantor e compositor ADEILDO VIEIRA que fará apresentação no dia 23 de julho de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação do Projeto SOM DAS SEIS, que acontece todas as sextas-feiras, a partir das 18h, nesta Capital.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 403/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de julho de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 028/2010**

Contratação da empresa SAG – SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, para executar o serviço de Segurança Eletrônica do Prédio da Fundação Cultura de João Pessoa – FUNJOPE, situada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Nesta Capital, durante o período de 12 (doze) meses, Conforme especificado no memorando nº 242/2010 - DA – Divisão de Administração, no Processo Administrativo nº 1738/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 028/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SAG – SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.270.934/0001-20, pelo valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), com mensalidades fixas no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 08 de julho de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

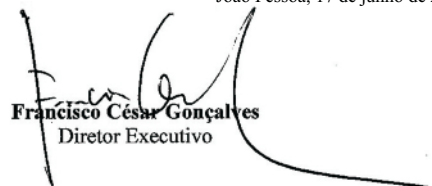
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 346/2010**

Contratação do Grupo VÓ MERA E SEUS NETINHOS que fará apresentação no dia 20 de junho de 2010, a partir das 20h00min, no Palco da Cultura Popular – Praça Dom Adauto - Centro, durante a realização do SÃO JOÃO EM JOÃO PESSOA - O MELHOR DA GENTE - 2010, que será realizado no período de 11 a 29 de junho, e este ano homenageara o cantor e compositor Antonio Barros.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 346/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo VÓ MERA E SEUS NETINHO, representado por Mônica Maria Pimentel, inscrita no CPF sob o nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de junho de 2010.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2010**

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2010/ 041436, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR) DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. HOMOLOGO procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (item 4 e 5) no valor total de R\$ 17.790,00 (dezesete mil e setecentos e noventa reais) e FENIX COMÉRCIO LTDA (item 1, 2, 3, 6 ,7, 8 ,9, e 10) no valor total de R\$ 154.722,00 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 172.512,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos e doze reais).

João Pessoa 07 de julho de 2010.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA DIRETORIA N.º 05 DE 2010

ATUALIZAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 25, XXII do Regimento Interno da Casa.

Resolve:

Art.1º Definir e/ou substituir os Membros das Comissões Permanentes de Câmara Municipal de João Pessoa-PB, como segue:

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Vereador UBIRATAN PEREIRA (Bira) - PSB
Vice-Presidente: Vereador MARCOS VINICIUS NÓBREGA - PSDB
Membros:

- Vereador BRUNO FARIAS - PPS
- Vereadora ELIZA VIRGÍNIA - PPS
- Vereador FELIPE LEITÃO - PRP
- Vereador RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA) - PMDB
- Vereador JOSÉ FREIRE DA COSTA (ZEZINHO BOTAFOGO) - PSB

2. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Vereadora RAISSA LACERDA - DEM
Vice-Presidente: Vereador ARISTAVORA SANTOS - PTB
Membros:

- Vereador JOÃO ALMEIDA - PMDB
- Vereador HERVÁZIO BEZERRA - PSDB
- Vereador NELSON LIRA - PT
- Vereadora SANDRA MARROCOS - PSB
- Vereador JOSÉ FREIRE DA COSTA (ZEZINHO BOTAFOGO) - PSB

3. COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Presidente: Vereador LUÍS FLÁVIO - PSDB
Vice-Presidente: Vereadora SANDRA MARROCOS - PSB
Membros:

- Vereador BRUNO FARIAS - PPS
- Vereadora ELIZA VIRGÍNIA - PPS
- Vereador FELIPE LEITÃO - PRP
- Vereador WALDIR JOSE DOWSLEY - PRP
- Vereador MARCOS VINICIUS NÓBREGA - PSDB

4. COMISSÃO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Vereador JOÃO DOS SANTOS - PR
Vice-Presidente: Vereador EDMILSON DE ARAÚJO SOARES - PSB
Membros:

- Vereador GERALDO AMORIM - PDT
- Vereador JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM
- Vereador RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA) - PMDB

5. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Vereador NELSON LIRA - PT
Vice-Presidente: Vereador JOÃO ALMEIDA - PMDB

Membros:

- Vereador HERVÁZIO BEZERRA - PSDB
- Vereador JOÃO DOS SANTOS - PR
- Vereador WALDIR JOSE DOWSLEY - PRP

6. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Presidente: Vereador ARISTAVORA SANTOS - PTB
Vice-Presidente: Vereador LUÍS FLÁVIO - PSDB

Membros:

- Vereador GERALDO AMORIM - PDT
- Vereador JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM
- Vereador UBIRATAN PEREIRA (BIRA) - PSB

7. COMISSÃO DE SAÚDE

Presidente: Vereador HERVÁZIO BEZERRA - PSDB
Vice-Presidente: Vereador UBIRATAN PEREIRA (BIRA) - PSB

Membros:

- Vereador JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM
- Vereador FELIPE LEITÃO - PRP
- Vereador LUÍS FLÁVIO - PSDB
- Vereadora RAISSA LACERDA - DEM
- Vereador JOSÉ FREIRE DA COSTA (ZEZINHO BOTAFOGO) - PSB

8. COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Presidente: Vereadora SANDRA MARROCOS - PSB
Vice-Presidente: Vereador BRUNO FARIAS - PPS

Membros:

- Vereador TAVINHO SANTOS - PTB
- Vereador EDMILSON DE ARAUJO SOARES - PSB
- Vereador JOÃO DOS SANTOS - PR
- Vereador JOÃO ALMEIDA - PMDB
- Vereador WALDIR JOSE DOWSLEY - PRP

9. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Presidente: Vereadora ELIZA VIRGÍNIA - PPS

Vice-Presidente: Vereadora RAISSA LACERDA - DEM

Membros:

- Vereador EDMILSON DE ARAUJO SOARES - PSB
- Vereador GERALDO AMORIM - PDT
- Vereador JOÃO BOSCO DOS SANTOS FILHO - DEM
- Vereador MARCOS VINICIUS NÓBREGA - PSDB
- Vereador NELSON LIRA - PT

Art.2º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 JUNHO de 2010

S.P da CMJP. Em de 22 de JUNHO de 2010.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente
José Freire da Costa Sobrinho (Zezinho Botafogo)
1º Vice Presidente
Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice Presidente
Benilton Lúcio Lucena
1º Secretário
Ronivon Ramalho de Diniz (Mangueira)
2º Secretário
João da Costa Sobrinho (Corujinha)
3º Secretário (LICENCIADO)

EXTRATO - TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0393-1/2008
PARTES: Câmara Municipal de João Pessoa e PARÁI Computação Gráfica Ind. e Comércio Ltda.
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2008.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.39

João Pessoa, 10 de junho de 2010.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa